



RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTA DE GERÊNCIA

2021

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÕES



ÍNDICE

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Introdução.....	4
1.2. Caracterização da Entidade.....	7
1.3. Relatório de Atividades.....	9
1.4. Análise Orçamental.....	15
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	24
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	26
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	28
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	29
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	32
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	44
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	46
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	47
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	60
2.3.4. Operações de tesouraria.....	61
2.3.5. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	62
2.3.6. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	63
2.3.7. Transferências e subsídios concedidos.....	64
2.3.8. Transferências e subsídios recebidos.....	67
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Retenções.....	73
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	74
3. Outros Documentos	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	76
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	77
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	78



ÍNDICE

	Página
3.4. Reconciliações Bancárias.....	79
3.5. Norma de Controlo Interno.....	84



INTRODUÇÃO

No exercício de 2021 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2021 e que reflete a situação económica e financeira da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, dando igualmente cumprimento ao disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O SNC -AP contempla ainda o subsistema de contabilidade de gestão, o qual assenta numa norma de contabilidade de gestão específica (NCP 27), de aplicação obrigatória pelas entidades enquadradas no regime geral e no regime simplificado – pequenas entidades.

À data do período de relato, ainda não se encontra desenvolvido o subsistema de contabilidade de gestão, não sendo possível assim efetuar as adequadas divulgações no Relatório de Gestão.

Acresce ainda referir que a Comissão de Normalização Contabilística (CNC), veio esclarecer que poder-se-á aplicar a prorrogação de aplicação pela primeira vez, por 3 anos, prevista na IPSAS 33, nomeadamente nas situações de maior complexidade.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo de 33 906,84 euros, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2020) 28 843,14 euros, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matações

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 99,99% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 98,12%.

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2021 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2022, na quantia de 25 471,00 euros, reporta-se, maioritariamente, a encargos com as retenções das remunerações de dezembro, e aquisições de bens e serviços cujas faturas não haviam sido rececionadas pela Junta de Freguesia a 31/12/2021.

No âmbito da implementação do novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 46 – 6 de março de 2019.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

O Órgão Executivo da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

David Alves Gomes Lopes

Filipa Bernardes Coelho

Jorge Miguel Antunes Dias

Paula Cristina Cardoso da Costa Carvalho

Cristina da Costa Lopes

Mário Jorge Marcelino Franco

Fernando Manuel Antunes dos Santos

O Presidente

David Alves Gomes Lopes

O Contabilista Certificado

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)



CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães		
NIPC	510840590		
Natureza	Junta de Freguesia		
Endereço postal	Rua Vitor Cesário da Fonseca N.º 3 - B, 2560-689 Torres Vedras		
Telefone / Fax	261 330 380		
Endereço de correio eletrónico	geral@fregtv-smspm.pt		
Sítio na internet	https://www.fregtv-smspm.pt/		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Organograma	-		
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)			
	Sim	Não	
Serviços Municipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)			
	Influência dominante		
Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Participadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
5.2 NÚMERO DE ELEITOS			
Em regime de permanência.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
A meio tempo.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Restantes eleitos.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Igual ou superior a 40.000.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das MicroEntidades do SNC-AP, a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.			
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora	-		
Data da ação	-		
Período abrangido	-		
Identificação da ação	-		
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS			
	Data de Aprovação		
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	13/04/2022	-	
Regulamentos	-	-	
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	-	-	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	-	-	
7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR			
	Data de Aprovação		
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Revisão Orçamental	14/04/2021	30/04/2021	



CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)			
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
Identificação das entidades que compõem o Grupo Público			
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	66	
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		-	-
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Concessionário	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar um quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O presente relatório é referente ao trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães no ano de 2021.

O ano de 2021 que se iniciou de forma complicada dada a difícil luta contra a pandemia Covid 19, foi também um período no qual dissemos presente, mostrando que estávamos cá para servir a nossa comunidade e todos aqueles que de nós esperavam uma ajuda ou uma palavra de conforto.

A atividade da Junta de Freguesia manteve-se forte e focada em áreas como a Educação, a Ação Social e o Associativismo. Estas são áreas-chave para o desenvolvimento e para a qualidade de vida da comunidade e, desse modo, assumem-se como estratégicas para este Executivo.

Ao nível das obras e equipamentos, efetuamos pequenas intervenções e obras por administração direta, minimizando custos e otimizando recursos, durante todo o ano.

Só assim poderemos fazer mais e melhor trabalho na Freguesia.

SERVIÇOS GERAIS

No 1º trimestre do ano os serviços administrativos mantiveram o horário de atendimento ao público das 9:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, por marcação, mantendo uma postura prudente no que se refere à concentração de pessoas, quer no interior quer no exterior do edifício.

No período de confinamento nunca encerrámos os nossos serviços ao público, embora tivéssemos funcionado com parte do pessoal em teletrabalho. Continuamos nesse período a privilegiar os meios à distância na procura das necessidades das pessoas.

Devido aos Censos 2021, efetuamos atendimentos presenciais, também por marcação, para quem necessitou de colaboração. A operação dos Censos 2021 na nossa freguesia foi coordenada por nós e contou com 2 subcoordenadores e 21 recenseadores. Foi uma operação complexa e exigente em termos logísticos, e implicou uma grande dedicação de tempo em termos de disponibilidade para apoiar a população que se dirigiu aos nossos serviços, para além da estrutura recenseadora anteriormente mencionada.

Nos 2º e 3º trimestres os serviços administrativos funcionaram no horário das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:00. Os atendimentos deixaram de ser sujeitos a marcação, embora fossem privilegiados os serviços online sempre que possível.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

No 4º trimestre e dada que uma das prioridades desta Junta de Freguesia é a proximidade aos cidadãos e a disponibilidade para bem os atender e servir, foi decidido o alargamento do horário de funcionamento da Junta de Freguesia.

Os serviços administrativos da sede e departamento de Matacães asseguraram o atendimento ao público, no período das 9:00 às 17:00.

Ao nível do Recenseamento Eleitoral damos nota de que o universo eleitoral no final do ano de 2021 era de 22.977 eleitores inscritos.

EDUCAÇÃO

O início do ano ficou marcado por um novo confinamento, que implicou o fecho dos estabelecimentos escolares, nomeadamente do pré-escolar e 1º ciclo. Foi um período em que, ao contrário do ano de 2020, continuámos com alguns serviços ativos, como o transporte de crianças das famílias que estavam na “linha da frente”.

De igual forma continuamos a fazer o apoio às famílias que necessitavam de material escolar, por determinação da sua escola ou agrupamento, assim como do serviço de psicologia, que se revelou de capital importância para ajudar a ultrapassar algumas dificuldades.

No período normal de funcionamento dos estabelecimentos escolares continuámos com os nossos serviços regulares, tais como:

- CAF – Complemento de Apoio à família no 1º ciclo;
- SAF – Serviço de apoio à família no pré-escolar;
- Transportes escolares;
- Limpeza e manutenção dos espaços escolares;
- A aquisição, fornecimento e distribuição de produtos de limpeza; de expediente e material escolar;
- O serviço de refeições escolares de que usufruem a escola básica e o jardim de infância em Matacães, assegurado pelo ASAS de Matacães.

Ao longo de todo o ano foram igualmente realizadas diversas intervenções nos estabelecimentos escolares.

ASSOCIATIVISMO | CULTURA | DESPORTO

Esta Junta de Freguesia colaborou continuamente com as associações culturais, desportivas e recreativas, através de:

- Apoio financeiro e mão-de-obra para obras nas sedes das coletividades e associações;
- Apoio logístico e de organização dos seus eventos;
- Limpeza de espaços envolventes;
- Montagem e transporte de equipamentos;



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

- Apoio à comunicação e imagem, através da execução de trabalhos gráficos e impressão de cartazes;
- Cedência de carrinhas.

ÁREA SOCIAL | SERVIÇOS

Esta Junta de Freguesia colaborou ao longo do ano com várias entidades no âmbito da Ação Social, desenvolvendo projetos e assegurando a prestação de serviços neste sentido.

Fazem parte desses projetos:

- GAC - Gabinete de Apoio ao Cidadão;
- Projeto de Fisioterapia Paliativa;
- Projeto Domicílios;
- Cartão Sénior;
- Programa para a Participação em Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas;
- Oficinas do Saber;
- POAPMC- Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas;
- Lenha Solidária.

De destacar de igual forma que no início de 2021 alargamos o apoio dado à nossa comunidade através do transporte para a vacinação ao COVID-19 para quem necessitava. Damos também o apoio em termos de cedência de recursos humanos, ao Centro de Vacinação situado no Pavilhão Multiusos.

CEMITÉRIOS

Esta Junta de Freguesia tem desenvolvido um trabalho rigoroso de atualização de informação referente aos cemitérios, tendo durante o ano de 2021 concluído a informatização dos dados referentes ao Cemitério de São Miguel, ao Cemitério de São João e de Matacães. Toda a documentação existente encontrava-se em suporte de papel (fichas, livros, listagens Excel). Foram, no total, carregados 4.700 processos:

- 1 578 covais temporários;
- 2 402 covais perpétuos;
- 64 jazigos;
- 114 gavetões;
- 542 ossários;



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

- 1 696 fichas digitalizadas e anexadas aos processos;
- 2 360 alvarás digitalizados e anexados aos processos.

Tem esta Junta de Freguesia também zelado pelo melhoramento destes espaços e do serviço neles prestados, através de:

- Limpeza geral do exterior e jardins;
- Pintura e colocação dos abaulamentos;
- Limpeza das instalações sanitárias;
- Recuperação de bancos de jardim;
- Exumações.

Não nos devemos esquecer que os trabalhadores afetos aos cemitérios, foram submetidos a um esforço suplementar nos meses de janeiro e fevereiro devido aos efeitos negativos da pandemia. Devemos realçar o esforço e profissionalismo que todos demonstraram.

Foi um período extremamente exigente que teve inclusive de ser reforçado com o recurso a pessoal de outras orgânicas, que de igual forma se prontificaram a ajudar.

Continuamos a melhorar as condições existentes em cada cemitério, sempre com o propósito de bem servir.

OBRAS | EQUIPAMENTOS

Esta Junta de Freguesia tem executado vários trabalhos pelo setor de obras e equipamentos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021. Estas obras têm como linha de orientação o plano de atividades para o presente ano.

Os trabalhos executados são essencialmente de manutenção e reabilitação do existente na freguesia.

Ao longo do ano executámos trabalhos diversos de reparação e manutenção em estradas, arruamentos, largos, saneamento pluvial, caminhos vicinais e outras situações sinalizadas e essenciais.

Executámos limpezas de espaços públicos, de largos e jardins, de ruas, de associações e seus espaços envolventes. Procedemos à limpeza de bermas e valetas.

Procedemos à execução de diversos aquedutos e coletores de águas pluviais em várias localidades da Freguesia. Executámos a limpeza de linhas de águas.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Procedemos ao arranjo da parte exterior da Igreja da Ribeira de Pedrulhos, criando uma nova acessibilidade ao local, removendo e substituindo todas as pedras existentes na entrada da referida Igreja e reparando parte da calçada exterior.

Intervimos nos caminhos vicinais da Freguesia.

Efetuamos pintura, preservação e manutenção de património edificado, como lavadouros, fontes, fontanários, chafarizes, entre outros.

De referir que, ao nível da rede viária, temos vindo por administração direta a efetuar pequenas reparações, através da aplicação de massas frias, sendo que esta é uma das nossas grandes preocupações.

Ainda nesta vertente, e em parceria com a Câmara Municipal, no decorrer de 2021 foram pavimentados os seguintes arruamentos:

- Estrada Militar – Catefica
- Rua de Santa Maria – Catefica
- Rua Nova – Catefica
- Largo da Almargem – Orjariça
- Rua das Eiras – Orjariça
- Rua do Ribeiro – Orjariça
- Rua Manuel Pedro – Orjariça
- Rua do Moinho – Louriceira
- Rua do Carrascal – Casal Portela
- Rua Padre José Miguel Roque – Varatojo
- Praceta Dom Carlos – Paul
- Rua Manuel Franco de Matos – Paul
- Rua Vasco da Gama – Paul
- Largo do Figueiredo
- Rua dos Batistas – Fonte Grada
- Travessa do Rolo – Fonte Grada
- Rua Arenes de Cima – Sarge
- Rua da Capela – Sarge
- Rua da Escola – Sarge
- Rua do Sossego – Sarge
- Travessa da Fé – Sarge
- Travessa Familiar – Sarge
- Rua da Boavista – Sarge
- Rua 5 de Outubro – Sarge
- Travessa Joaquim Bento Jorge – Sarge
- Rua Primeiro de Maio – Sarge
- Rua Anselmo Alves – Hilarião
- Rua Emílio Maria Costa – Hilarião
- Rua João Henriques dos Santos – Hilarião

LIMPEZA URBANA

Nesta orgânica continuamos no firme propósito de melhorar a qualidade do serviço prestado.

Nesse sentido foi adquirido no início do ano de 2021 um aspirador urbano elétrico, assim como um triciclo elétrico. Estes dois equipamentos fazem parte de uma estratégia de modernizar os nossos equipamentos, ao mesmo tempo que procuramos reinventar a forma de ter o nosso território mais limpo e cuidado.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Um dos aspetos que requer a nossa atenção constante são resíduos sólidos de grandes dimensões, vulgo monos, abandonados um pouco por toda a freguesia, num trabalho interminável e ingrato. Temos que construir soluções que permitam ir mitigando esses comportamentos.

Tendo esta Junta de Freguesia um papel ativo na limpeza urbana, damos conta do trabalho efetuado por este setor:

- Varredura manual de ruas e varredura mecânica de ruas e passeios (folhas);
- Limpeza de papeleiras e reposição de sacos para os dejetos dos canídeos;
- Limpeza e lavagem das paragens de autocarros;
- Corte de ervas em passeios;
- Corte de árvores caídas após temporal;
- Limpeza de monstros por toda a Freguesia;
- Apoio com pessoal e transporte e distribuição dos bens alimentares, no âmbito do programa POAPMC.

Nos espaços verdes fomos executando a manutenção dos mesmos, tendo igualmente neste período feito um reforço na manutenção e reabilitação de alguns sistemas de rega que necessitavam de intervenções pontuais.

De igual forma procedemos a algumas podas ornamentais necessárias essencialmente nas zonas urbanas, atendendo por vezes à dimensão das copas de algumas árvores que interferem com os edifícios e com algumas infraestruturas aéreas.

Com o apoio técnico da Câmara temos procedido ao abate de algumas espécies sempre por necessidades de segurança para as pessoas e com indicações que essas espécies apresentavam sintomas de que já não estavam saudáveis.

Desenvolvemos igualmente, em colaboração com a Câmara Municipal, a implantação no separador central da Avenida da Liberdade de fileira de vinha, tão característica da nossa região.



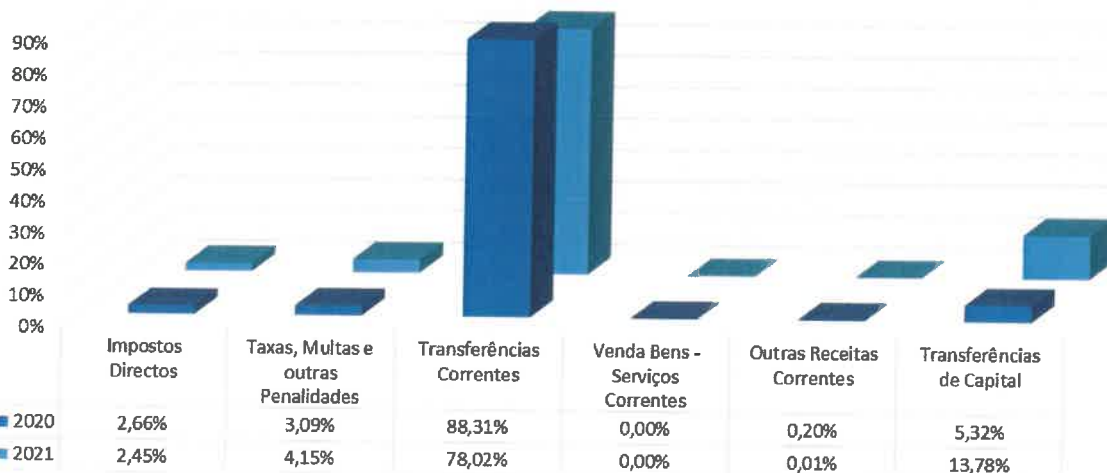
ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

1. RECEITA

A receita orçamental efetiva (não inclui saldo da gerência anterior) cobrada, referente a 31 de dezembro de 2021, ascendeu a 1 781 349,94 euros (a 31.12.2020 foi de 1 823 971,30 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico						
CAPITULOS	2020		2021			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	48 656,31 €	2,66%	49 000,00 €	44 412,20 €	90,64%	2,45%
Taxas, Multas e outras Penalidades	56 641,80 €	3,09%	61 600,00 €	75 032,99 €	121,81%	4,15%
Transferências Correntes	1 617 464,46 €	88,31%	1 394 823,08 €	1 412 326,82 €	101,25%	78,02%
Venda Bens - Serviços Correntes	0,00 €	0,00%	100,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Outras Receitas Correntes	3 738,73 €	0,20%	100,00 €	146,33 €	146,33%	0,01%
Total das Receitas Correntes	1 726 501,30 €	94,26%	1 505 623,08 €	1 531 918,34 €	101,75%	84,63%
Transferências de Capital	97 470,00 €	5,32%	275 937,50 €	249 431,60 €	90,39%	13,78%
Reposições Abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	#DIV/0!	0,00%
Total das Receitas Capital	97 470,00 €	5,32%	275 937,50 €	249 431,60 €	90,39%	13,78%
Total das Receitas Orçamentais	1 823 971,30 €	99,58%	1 781 560,58 €	1 781 349,94 €	99,99%	98,41%
Saldo da Gerência Anterior	7 688,29 €	0,42%	28 843,14 €	28 843,14 €	100,00%	1,59%
TOTAL	1 831 659,59 €	100%	1 810 403,72 €	1 810 193,08 €	99,99%	100%

Distribuição por Capítulo de Receita





Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

As receitas da Junta de Freguesia repartem-se em receitas correntes no montante de 1 531 918,34 euros (84,63%), Receita de Capital com 249 431,60 euros (13,78%) e Saldo da Gerência Anterior no valor de 28 843,14 euros (1,59%), tendo, no período em referência, a execução da receita atingido 99,99% da receita prevista.

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 119 591,52 euros, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 6,71%, o que significa que a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães evidencia alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

	2020	2021
Total Receita Arrecadada	1 823 971,30	1 781 349,94
Total Receita Próprias	109 036,84	119 591,52
<i>Peso das Receitas Próprias</i>	<i>5,98%</i>	<i>6,71%</i>

Como mencionado supra e à semelhança dos anos anteriores, o capítulo de receitas correntes mais representativo é o das *Transferências Correntes*, com 1 412 326,82 euros, o que equivale a 78,02% da receita total. Neste montante estão incluídas, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de Financiamento das União das Freguesias e à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como, as transferências recebidas por parte da Câmara Municipal de Torres Vedras, no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Protocolos de Delegação de Competências.

Em 2021, podemos constatar que a rubrica Taxas, multas e outras penalidades, apresenta um montante de receita cobrada de 79 551,10€, um aumento de 32 pp face a 2020.

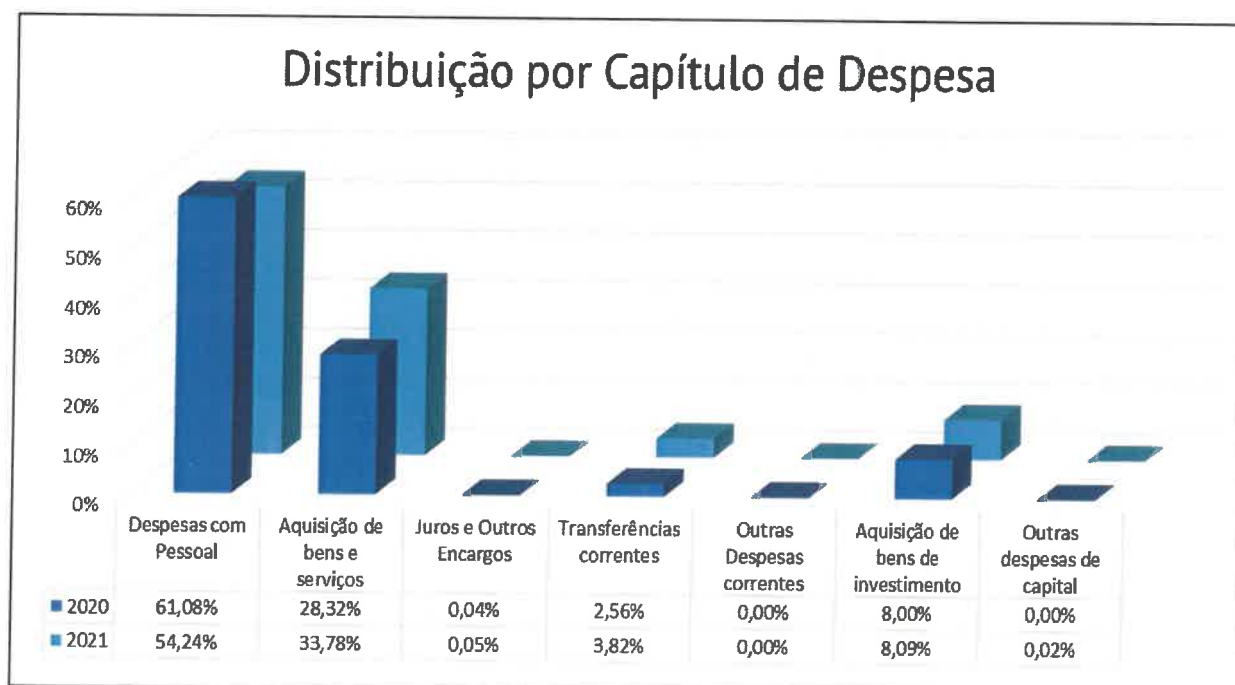
O aumento da receita arrecadada das Taxas, multas e outras penalidades, é justificado em grande parte pelo fim da isenção concedida aos utentes, clientes e contribuintes, em 2020, verificando-se um regresso gradual à normalidade no decorrer do ano de 2021



2. DESPESA

Findo o exercício económico de 2021, o detalhe das despesas apresenta-se de acordo com o quadro infra:

Distribuição por Capítulo de Despesa						
CAPÍTULOS	2020		2021			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Despesa Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	1 096 570,19 €	61,08%	974 807,24 €	963 419,99 €	98,83%	54,24%
Aquisição de bens e serviços	508 392,38 €	28,32%	614 234,06 €	600 009,22 €	97,68%	33,78%
Juros e Outros Encargos	635,91 €	0,04%	855,06 €	855,06 €	100,00%	0,05%
Transferências correntes	46 027,47 €	2,56%	67 866,84 €	67 866,84 €	100,00%	3,82%
Outras Despesas correntes	26,10 €	0,00%	23,32 €	23,32 €	100,00%	0,00%
Total das Despesa Correntes	1 651 652,05 €	92,00%	1 657 786,52 €	1 632 174,43 €	98,46%	91,89%
Aquisição de bens de investimento	143 604,14 €	8,00%	152 252,45 €	143 747,06 €	94,41%	8,09%
Outras despesas de capital	0,00 €	0,00%	364,75 €	364,75 €	100,00%	0,02%
Total das Despesas Capital	143 604,14 €	8,00%	152 617,20 €	144 111,81 €	94,43%	8,11%
TOTAL	1 795 256,19 €	100,00%	1 810 403,72 €	1 776 286,24 €	98,12%	100,00%





Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

A despesa paga no período em análise ascendeu a 1 776 286,24 euros (em 2020: 1 795 256,19 euros), o que equivale a um grau de execução de 98,12% da despesa prevista.

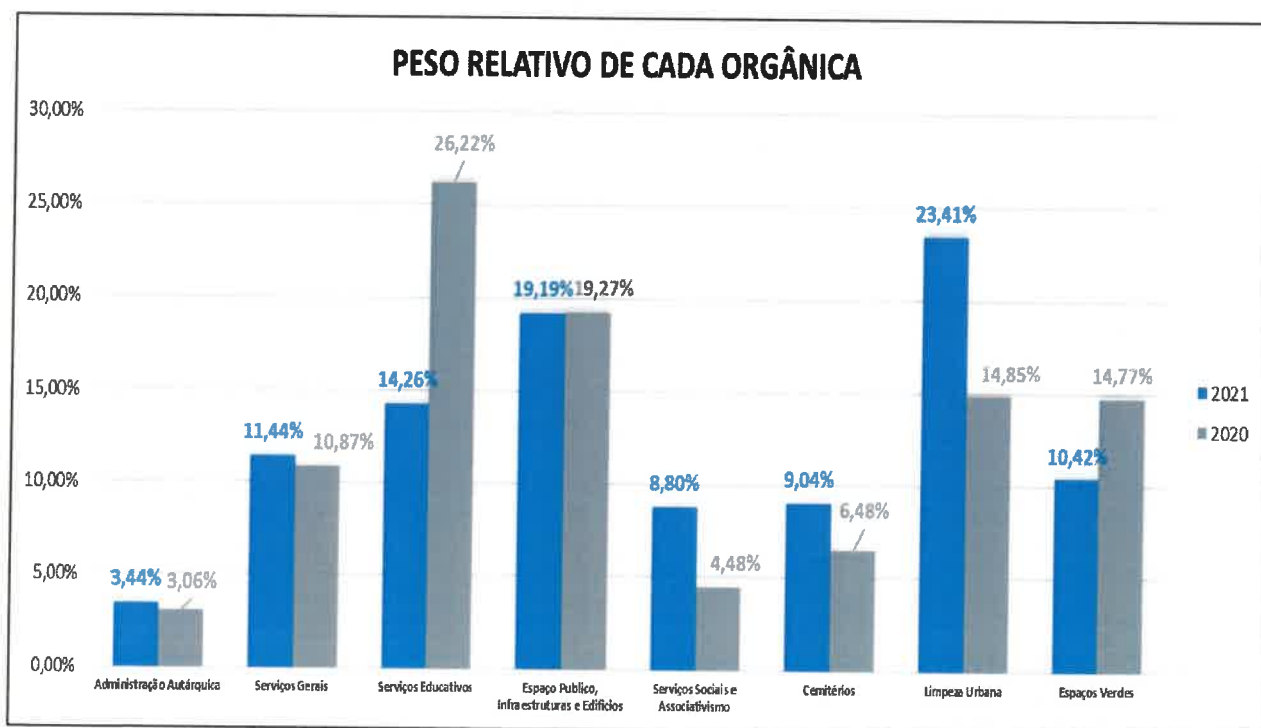
Por sua vez, o capítulo económico que mais contribuiu para a despesa total foi o da *Despesas com Pessoal* com 963 419,99 euros, correspondendo a 54,24% da despesa paga, seguidos da *Aquisição de bens e serviços* que registaram 600 009,22 euros e representam 33,78% da despesa paga.



2.1. DESPESA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ÔRGÂNICA

No quadro e gráficos seguintes, pode constatar-se que a *Limpeza Urbana* é a classificação orgânica que maior peso apresenta na estrutura de custos, com um peso de 23,41% na despesa executada, e um montante de 415 915,70 euros.

Dotações Orgânicas				
Classificação Orgânica	2020	%	2021	%
Administração Autárquica	54 904,98 €	3,06%	61 045,27 €	3,44%
Serviços Gerais	195 216,70 €	10,87%	203 180,21 €	11,44%
Serviços Educativos	470 733,90 €	26,22%	253 310,47 €	14,26%
Espaço Público, Infraestruturas e Edifícios	345 894,95 €	19,27%	340 860,69 €	19,19%
Serviços Sociais e Associativismo	80 412,70 €	4,48%	156 324,51 €	8,80%
Cemitérios	116 390,52 €	6,48%	160 641,53 €	9,04%
Limpeza Urbana	266 541,37 €	14,85%	415 915,70 €	23,41%
Espaços Verdes	265 161,07 €	14,77%	185 007,86 €	10,42%
Total	1 795 256,19 €	100%	1 776 286,24 €	100%

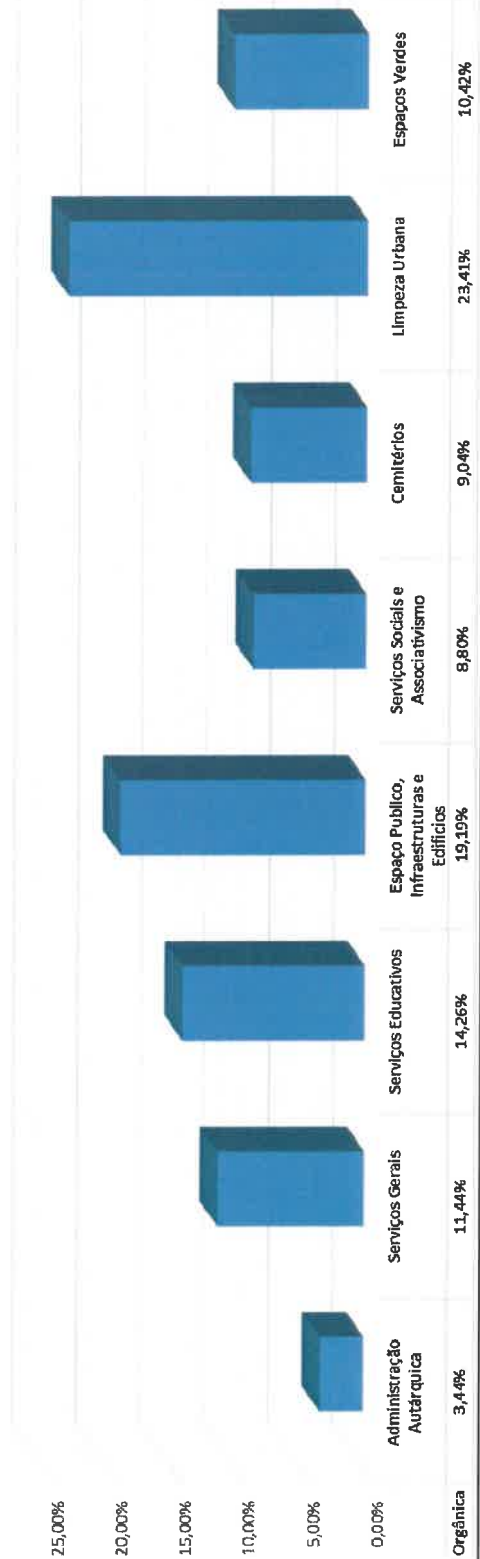




Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA-ORGÂNICA										
CLASSIF. ORGÂNICAS	01	02	03	04	05	06	07	08	TOTAL	%
	Administração Autárquica	Serviços Gerais	Serviços Educativos	Espaço Público, Infraestruturas e Edifícios	Serviços Sociais e Associativismo	Cemitérios	Limpeza Urbana	Espaços Verdes		
CLASSIF. ECONÓMICA										
01	Despesas com Pessoal	60 893,39	115 350,97	191 858,47	17 366,94	145 803,69	301 335,08	0,00	963 419,99	54,24%
02	Aquisição de bens e serviços	151,88	134 934,55	114 060,24	13 913,95	14 003,15	68 016,24	184 757,18	600 009,22	33,78%
03	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,06	0,05%
04	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67 866,84	3,82%
06	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	23,32	0,00	0,00	0,00	23,32	0,00%
Total das Despesas Correntes		61 045,27	250 285,52	305 942,03	99 147,73	159 806,84	369 351,32	184 757,18	1 632 174,43	91,89%
07	Aq. de bens de investimento	0,00	2 791,20	34 918,66	57 176,78	709,69	46 564,38	250,68	143 747,06	8,09%
08	Outras despesas de capital	0,00	233,75	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	364,75	0,02%
Total das Despesas de Capital		0,00	3 024,95	34 918,66	57 176,78	834,69	46 564,38	250,68	144 111,81	8,11%
Total Geral		61 045,27	253 310,47	340 860,69	156 324,51	160 641,53	415 915,70	185 007,86	1 776 286,24	100%
% Total		3,44%	14,26%	19,19%	8,80%	9,04%	23,41%	10,42%	100%	

Total por Classificação Orgânica (valor relativo)





3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analisadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescendo o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de **33 906,84** euros.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	28 843,14
Operações de Tesouraria	0,00
	28 843,14

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	33 906,84
Operações de Tesouraria	0,00
	33 906,84

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstrações Previsionais Orçamentais

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES

2021

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2021				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025	
Receita Corrente									
R1	Receita Fiscal	0,00	49 000,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	49 000,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	61 600,00	61 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	1 357 525,13	1 357 525,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	1 357 525,13	1 357 525,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 332 525,13	1 332 525,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	1 166 025,13	1 166 025,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	166 500,00	166 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital									
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	130 100,00	130 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	130 100,00	130 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	130 000,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	130 000,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita efetiva		0,00	1 598 425,13	1 598 425,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total:		0,00	1 598 425,13	1 598 425,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	847 646,13	847 646,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	620 400,00	620 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	38 145,00	38 145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	189 101,13	189 101,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	536 946,00	536 946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	1 100,00	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	42 033,00	42 033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	42 033,00	42 033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	42 033,00	42 033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital									

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	169 850,00	169 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva	0,00	1 598 425,13	1 598 425,13	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Total:	0,00	1 598 425,13	1 598 425,13	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Corrente:	0,00	40 400,00	40 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo de Capital:	0,00	-40 400,00	-40 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Elisa Coelho, Jorge Dias, António Luís dos Reis, Ramos]

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

2021

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2020	Pagamentos				Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes						
													2022	2023	2024	2025		Outros	
010000		Funções gerais																	
010000	2	Aquisição de carrinha mista 92-VR-74	040000	0	0,00	100,00	0,00	15/12/2018	15/11/2022	4	10 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74 000,00
010000	1		0702070000	0	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2022	1	9 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
010000	3	Aquisição de equipamento de armazenamento de congelação	050000	0	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2022	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
010000	2		0702070000	0	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2022	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
010000	4	Aquisição de varredoura mecânica 2 m3	070000	0	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2022	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46 000,00
010000	3		0701100100	0	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2022	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46 000,00
										Total	10 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74 000,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

Apud...
João Carlos
João Dias
Paulo Lopes
Alfonso
TCO

João Luis Ribeiro

Demonstrações de Relato

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES
Demonstração do Desempenho Orçamental

2021



Main financial performance table with columns for Rubricas, Recebimentos, Fontes de Financiamento, Pagamentos, Rubrica, and n-1.

RP - Receitas próprias / RG - Receitas Gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contratação de empréstimos / Fundos Alheios - Correspondem a operações de tesouraria

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas brutas cobradas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emittidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
R1	Receita Corrente														
R1.1	Receita Fiscal	49 000,00	0,00	44 412,20	0,00	44 412,20	0,00	0,00	0,00	44 412,20	44 412,20	0,00	0,00	0,00	90,64
	Impostos directos	49 000,00	0,00	44 412,20	0,00	44 412,20	0,00	0,00	0,00	44 412,20	44 412,20	0,00	0,00	0,00	90,64
	0100000000	49 000,00	0,00	44 412,20	0,00	44 412,20	0,00	0,00	0,00	44 412,20	44 412,20	0,00	0,00	0,00	90,64
	Outros	49 000,00	0,00	44 412,20	0,00	44 412,20	0,00	0,00	0,00	44 412,20	44 412,20	0,00	0,00	0,00	90,64
	0102000000	49 000,00	0,00	44 412,20	0,00	44 412,20	0,00	0,00	0,00	44 412,20	44 412,20	0,00	0,00	0,00	90,64
	IMI - Imóveis	49 000,00	0,00	44 412,20	0,00	44 412,20	0,00	0,00	0,00	44 412,20	44 412,20	0,00	0,00	0,00	90,64
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	61 600,00	0,00	79 215,99	4 183,00	79 436,99	4 404,00	4 404,00	0,00	75 032,99	75 032,99	0,00	0,00	0,00	121,81
	0400000000	61 600,00	0,00	79 215,99	4 183,00	79 436,99	4 404,00	4 404,00	0,00	75 032,99	75 032,99	0,00	0,00	0,00	121,81
	Taxas	61 600,00	0,00	79 215,99	4 183,00	79 436,99	4 404,00	4 404,00	0,00	75 032,99	75 032,99	0,00	0,00	0,00	121,81
	0401000000	61 600,00	0,00	79 215,99	4 183,00	79 436,99	4 404,00	4 404,00	0,00	75 032,99	75 032,99	0,00	0,00	0,00	121,81
	Taxas específicas das autarquias locais	61 600,00	0,00	79 215,99	4 183,00	79 436,99	4 404,00	4 404,00	0,00	75 032,99	75 032,99	0,00	0,00	0,00	121,81
	0401200000	61 600,00	0,00	79 215,99	4 183,00	79 436,99	4 404,00	4 404,00	0,00	75 032,99	75 032,99	0,00	0,00	0,00	121,81
	Canhões	10 000,00	0,00	6 900,00	216,00	6 884,00	209,00	209,00	0,00	6 675,00	6 675,00	0,00	0,00	0,00	66,85
	0401200700	8 000,00	0,00	6 160,40	8,00	6 232,40	80,00	80,00	0,00	6 152,40	6 152,40	0,00	0,00	0,00	76,94
	Certidões, Atestados, Declarações e Autenticações	40 000,00	0,00	61 780,00	3 860,00	61 935,00	4 115,00	4 115,00	0,00	57 820,00	57 820,00	0,00	0,00	0,00	144,55
	0401200800	3 500,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	59,00	59,00	0,00	0,00	0,00	1,43
	Cedência de Espaços/Saías	100,00	0,00	4 325,59	0,00	4 325,59	0,00	0,00	0,00	4 325,59	4 325,59	0,00	0,00	0,00	4 325,59
	0401200900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	1 394 823,09	0,00	1 412 678,82	350,00	1 412 831,32	504,50	504,50	0,00	1 412 326,82	1 412 326,82	0,00	0,00	0,00	101,25
R4	Rendimentos de propriedade	1 394 823,09	0,00	1 412 678,82	350,00	1 412 831,32	504,50	504,50	0,00	1 412 326,82	1 412 326,82	0,00	0,00	0,00	101,25
R5	Transferências e subsídios correntes	1 369 823,09	0,00	1 395 873,71	45,00	1 395 908,71	80,00	80,00	0,00	1 395 828,71	1 395 828,71	0,00	0,00	0,00	101,90
R5.1	Transferências Correntes	1 203 323,08	0,00	1 247 105,99	0,00	1 247 105,99	0,00	0,00	0,00	1 247 105,99	1 247 105,99	0,00	0,00	0,00	103,64
R5.1.1	Administrações Públicas	1 203 323,08	0,00	1 247 105,99	0,00	1 247 105,99	0,00	0,00	0,00	1 247 105,99	1 247 105,99	0,00	0,00	0,00	103,64
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	250 441,25	0,00	233 419,84	0,00	233 419,84	0,00	0,00	0,00	233 419,84	233 419,84	0,00	0,00	0,00	112,08
	Estado	3 853,78	0,00	3 853,78	0,00	3 853,78	0,00	0,00	0,00	3 853,78	3 853,78	0,00	0,00	0,00	268,95
	0603010000	85 413,98	0,00	87 807,83	0,00	87 807,83	0,00	0,00	0,00	87 807,83	87 807,83	0,00	0,00	0,00	100,98
	Fundo de Financiamento das Freguesias	83 644,17	0,00	38 374,12	0,00	38 374,12	0,00	0,00	0,00	38 374,12	38 374,12	0,00	0,00	0,00	105,10
	0603010400	38 000,00	0,00	49 482,71	0,00	49 482,71	0,00	0,00	0,00	49 482,71	49 482,71	0,00	0,00	0,00	100,98
	Instituto Emprego e Formação Profissional	42 000,00	0,00	51,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	51,00	51,00	0,00	0,00	0,00	117,92
	DGAL - Transferência de Competências	3 644,17	0,00	51,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	51,00	51,00	0,00	0,00	0,00	1,40
	0603010800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	85 413,98	0,00	87 807,83	0,00	87 807,83	0,00	0,00	0,00	87 807,83	87 807,83	0,00	0,00	0,00	100,98
	0603010901	38 000,00	0,00	38 374,12	0,00	38 374,12	0,00	0,00	0,00	38 374,12	38 374,12	0,00	0,00	0,00	105,10
	Regime de permanência	42 000,00	0,00	49 482,71	0,00	49 482,71	0,00	0,00	0,00	49 482,71	49 482,71	0,00	0,00	0,00	100,98
	FEAC - Programa Alimentar	3 644,17	0,00	51,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	51,00	51,00	0,00	0,00	0,00	117,92
	0603010902	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	3 644,17	0,00	51,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	51,00	51,00	0,00	0,00	0,00	1,40

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	166 500,00	148 767,72	45,00	45,00	148 802,72	80,00	80,00	148 722,72	148 722,72	0,00	148 722,72	0,00	89,32	89,32
0605000000	Administração local	166 500,00	148 767,72	45,00	45,00	148 802,72	80,00	80,00	148 722,72	148 722,72	0,00	148 722,72	0,00	89,32	89,32
0605010000	Contínente	400,00	148,72	0,00	0,00	148,72	0,00	0,00	148,72	148,72	0,00	148,72	0,00	37,18	37,18
0605010200	Recenseamento Eleitoral	166 100,00	148 618,99	45,00	45,00	148 663,99	80,00	80,00	148 573,99	148 573,99	0,00	148 573,99	0,00	89,45	89,45
0605010300	Delegação de Competências CMTV/Júria	60 000,00	49 870,00	0,00	0,00	49 870,00	0,00	0,00	49 870,00	49 870,00	0,00	49 870,00	0,00	83,12	83,12
0605010302	SAF - Serviço de Apoio à Família - Jardins de Infância	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605010303	Actividades de Enriquecimento Curricular - 1º Ciclo	13 000,00	11 734,79	0,00	0,00	11 734,79	0,00	0,00	11 734,79	11 734,79	0,00	11 734,79	0,00	90,27	90,27
0605010305	Fornecimento de Refeições Pré-Escolar e 1º Ciclo	18 000,00	18 574,20	0,00	0,00	18 574,20	0,00	0,00	18 574,20	18 574,20	0,00	18 574,20	0,00	103,19	103,19
0605010310	Transportes Escolares	65 000,00	65 000,00	0,00	0,00	65 000,00	0,00	0,00	65 000,00	65 000,00	0,00	65 000,00	0,00	100,00	100,00
0605010311	Cemitérios	100,00	3 440,00	45,00	45,00	3 475,00	80,00	80,00	3 395,00	3 395,00	0,00	3 395,00	0,00	3 395,00	3 395,00
0605010312	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	25 000,00	16 803,11	305,00	305,00	16 922,61	424,50	424,50	16 498,11	16 498,11	0,00	16 498,11	0,00	65,99	65,99
R5.1.3	Outras	25 000,00	16 803,11	305,00	305,00	16 922,61	424,50	424,50	16 498,11	16 498,11	0,00	16 498,11	0,00	65,99	65,99
0605000000	Famílias	25 000,00	16 803,11	305,00	305,00	16 922,61	424,50	424,50	16 498,11	16 498,11	0,00	16 498,11	0,00	65,99	65,99
0605020000	CAF - Componente de Apoio à Família do 1º Ciclo	25 000,00	16 803,11	305,00	305,00	16 922,61	424,50	424,50	16 498,11	16 498,11	0,00	16 498,11	0,00	65,99	65,99
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701000000	Venda de bens	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701990000	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	100,00	146,33	0,00	0,00	146,33	0,00	0,00	146,33	146,33	0,00	146,33	0,00	146,33	146,33
0801000000	Outras	100,00	146,33	0,00	0,00	146,33	0,00	0,00	146,33	146,33	0,00	146,33	0,00	146,33	146,33
0801990000	Outras	100,00	146,33	0,00	0,00	146,33	0,00	0,00	146,33	146,33	0,00	146,33	0,00	146,33	146,33
0801999900	Diversas e outras restituições	100,00	146,33	0,00	0,00	146,33	0,00	0,00	146,33	146,33	0,00	146,33	0,00	146,33	146,33
	Total Receita Corrente:	1 505 623,08	1 636 451,34	4 633,00	4 633,00	1 636 626,64	4 906,50	4 906,50	1 631 918,34	1 631 918,34	0,00	1 631 918,34	0,00	401,75	401,75
R8	Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuadas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
R9	Transferências e subsídios de capital	275 937,50	0,00	249 431,60	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	0,00	90,39
R9.1	Transferências de Capital	275 937,50	0,00	249 431,60	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	0,00	90,39
R9.1.1	Administrações Públicas	275 937,50	0,00	249 431,60	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	0,00	90,43
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100-50000000	Administração local	275 937,50	0,00	249 431,60	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	0,00	90,43
1005010000	Contínente	275 937,50	0,00	249 431,60	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	0,00	90,43
1006010100	Delegação de Competências - CMTV	275 937,50	0,00	249 431,60	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	0,00	90,43
1005010200	Apoio Financeiro - CMTV	106 837,50	0,00	89 731,60	0,00	89 731,60	0,00	0,00	0,00	89 731,60	0,00	0,00	0,00	0,00	84,71
R9.1.2	Exterior - U E	170 000,00	0,00	159 700,00	0,00	159 700,00	0,00	0,00	0,00	159 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,94
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002000000	Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002010000	Bancos e outras instituições financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abidas aos pagamentos	275 937,50	0,00	249 431,60	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	249 431,60	0,00	0,00	0,00	0,00	90,39
	Saldo da gerência anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600000000	Saldo da gerência anterior	28 843,14	0,00	28 843,14	0,00	28 843,14	0,00	0,00	0,00	28 843,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1601000000	Saldo orçamental	28 843,14	0,00	28 843,14	0,00	28 843,14	0,00	0,00	0,00	28 843,14	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1601010000	Na posse do serviço	28 843,14	0,00	28 843,14	0,00	28 843,14	0,00	0,00	0,00	28 843,14	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total	1 810 403,72	0,00	1 814 726,08	4 533,00	1 818 101,60	4 906,50	4 906,50	0,00	1 810 193,08	0,00	0,00	0,00	0,00	99,99

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações comigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
010000 - Administração Autárquica													
D1	Despesa Corrente												
D1.1	Despesas com o pessoal	842,60	51 759,87	0,00	0,00	60 915,30	60 915,30	842,60	60 050,70	0,00	664,60	1,30	97,23
	Remunerações certas e permanentes	842,60	47 032,00	0,00	0,00	46 187,00	46 187,00	842,60	45 323,30	0,00	864,60	1,70	96,37
010100000	Remunerações certas e permanentes	842,60	47 032,00	0,00	0,00	46 187,00	46 187,00	842,60	45 323,30	0,00	864,60	1,70	96,37
0101010000	Titulares de órgãos de soberania	648,46	30 638,00	0,00	0,00	29 888,00	29 888,00	648,46	29 221,60	0,00	665,46	2,12	85,70
010110000	Representação	194,14	7 063,00	0,00	0,00	6 887,00	6 887,00	194,14	6 666,70	0,00	199,14	2,70	94,43
0101130000	Subsidio de relação	0,00	1 092,33	0,00	0,00	1 092,33	1 092,33	0,00	1 092,33	0,00	0,00	0,00	100,00
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	8 320,70	0,00	0,00	8 320,70	8 320,70	0,00	8 320,70	0,00	0,00	0,00	100,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	5 930,50	0,00	0,00	5 930,22	5 930,22	0,00	5 930,22	0,00	0,00	0,00	99,99
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	5 930,50	0,00	0,00	5 930,22	5 930,22	0,00	5 930,22	0,00	0,00	0,00	99,99
0102130000	Vogais de Execução	0,00	4 936,00	0,00	0,00	4 936,24	4 936,24	0,00	4 936,24	0,00	0,00	0,00	99,99
0102140000	Membros da Assembleia	0,00	991,00	0,00	0,00	991,00	991,00	0,00	991,00	0,00	0,00	0,00	99,99
D1.3	Segurança social	0,00	8 797,21	0,00	0,00	8 797,21	8 797,21	0,00	8 797,21	0,00	0,00	0,00	100,00
0103000000	Segurança social	0,00	8 797,21	0,00	0,00	8 797,21	8 797,21	0,00	8 797,21	0,00	0,00	0,00	100,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	8 797,21	0,00	0,00	8 797,21	8 797,21	0,00	8 797,21	0,00	0,00	0,00	100,00
0103050300	Regime Geral	0,00	8 797,21	0,00	0,00	8 797,21	8 797,21	0,00	8 797,21	0,00	0,00	0,00	100,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	152,00	0,00	0,00	151,80	151,80	0,00	151,80	0,00	0,00	0,00	99,92
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	152,00	0,00	0,00	151,80	151,80	0,00	151,80	0,00	0,00	0,00	99,92
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	152,00	0,00	0,00	151,80	151,80	0,00	151,80	0,00	0,00	0,00	99,92
0202120000	Seguros	0,00	152,00	0,00	0,00	151,80	151,80	0,00	151,80	0,00	0,00	0,00	99,92
0202120400	Pessoais dos Órgãos Autárquicos	0,00	152,00	0,00	0,00	151,80	151,80	0,00	151,80	0,00	0,00	0,00	99,92
	Total Despesa Corrente:	842,60	61 911,87	0,00	0,00	61 067,27	61 067,27	842,60	60 202,67	0,00	864,60	1,30	97,24
	Total Administração Autárquica:	842,60	61 911,87	0,00	0,00	61 067,27	61 067,27	842,60	60 202,67	0,00	864,60	1,30	97,24
020000 - Serviços Gerais													
D1	Despesa Corrente												
D1.1	Despesas com o pessoal	1 171,00	132 122,13	0,00	0,00	130 948,10	130 948,10	1 171,00	129 840,37	0,00	1 307,70	0,80	86,12
	Remunerações certas e permanentes	1 115,65	85 237,04	0,00	0,00	84 119,85	84 119,85	1 115,65	82 851,64	0,00	1 266,21	1,31	97,20
0101000000	Remunerações certas e permanentes	1 115,65	85 237,04	0,00	0,00	84 119,85	84 119,85	1 115,65	82 851,64	0,00	1 266,21	1,31	97,20
0101030000	Pessoal dos quadros	1 044,60	59 790,00	0,00	0,00	57 714,10	57 714,10	1 044,60	56 819,04	0,00	1 195,00	1,78	96,10
0101080000	Pessoal contratado e termo	70,90	8 047,00	0,00	0,00	7 978,30	7 978,30	70,90	7 903,10	0,00	73,10	0,60	98,21

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar do período anterior	Dotações corrigidas	Cativos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	7 264,71	0,00	0,00	7 264,71	7 264,71	0,00	7 264,71	0,00	0,00	0,00	100,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	11 164,74	0,00	0,00	11 164,74	11 164,74	0,00	11 164,74	0,00	0,00	0,00	100,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	55,43	5 214,16	0,00	0,00	5 214,16	5 214,16	55,43	5 174,84	0,00	39,52	1,05	98,17
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	55,43	5 214,16	0,00	0,00	5 214,16	5 214,16	55,43	5 174,84	0,00	39,52	1,05	98,17
0102020000	Horas extraordinárias	31,26	2 107,72	0,00	0,00	2 107,72	2 107,72	31,26	2 099,35	0,00	15,37	1,46	97,77
0102050000	Abono para férias	24,17	3 106,44	0,00	0,00	3 106,44	3 106,44	24,17	3 082,29	0,00	24,15	0,77	98,44
D1.3	Segurança social	0,00	41 614,09	0,00	0,00	41 614,09	41 614,09	0,00	41 614,09	0,00	0,00	0,00	100,00
0103000000	Segurança social	0,00	41 614,09	0,00	0,00	41 614,09	41 614,09	0,00	41 614,09	0,00	0,00	0,00	100,00
0103010000	Encargos com a saúde - SNS	0,00	6 498,32	0,00	0,00	6 498,32	6 498,32	0,00	6 498,32	0,00	0,00	0,00	100,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	22 023,35	0,00	0,00	22 023,35	22 023,35	0,00	22 023,35	0,00	0,00	0,00	100,00
0103090100	ADSE	0,00	2 853,12	0,00	0,00	2 853,12	2 853,12	0,00	2 853,12	0,00	0,00	0,00	100,00
0103090200	CGA	0,00	10 008,91	0,00	0,00	10 008,91	10 008,91	0,00	10 008,91	0,00	0,00	0,00	100,00
0103090300	Regime Geral	0,00	9 161,42	0,00	0,00	9 161,42	9 161,42	0,00	9 161,42	0,00	0,00	0,00	100,00
0103090400	Seguros	0,00	13 094,42	0,00	0,00	13 094,42	13 094,42	0,00	13 094,42	0,00	0,00	0,00	100,00
0103090500	Acidentes de trabalho	0,00	13 094,42	0,00	0,00	13 094,42	13 094,42	0,00	13 094,42	0,00	0,00	0,00	100,00
D2	Aquisição de bens e serviços	298,67	73 698,65	0,00	0,00	73 698,65	70 755,95	298,67	69 875,36	2 407,61	882,60	0,41	94,85
0201000000	Aquisição de bens e serviços	298,67	73 698,65	0,00	0,00	73 698,65	70 755,95	298,67	69 875,36	2 407,61	882,60	0,41	94,85
0201020000	Aquisição de bens	112,94	19 259,25	0,00	0,00	19 127,41	19 127,41	112,94	18 370,01	0,00	757,40	0,59	95,40
0201020100	Combustíveis e lubrificantes	0,00	8 057,65	0,00	0,00	8 057,65	8 057,65	0,00	8 057,65	0,00	0,00	0,00	100,00
0201020300	Combustíveis	0,00	7 998,05	0,00	0,00	7 998,05	7 998,05	0,00	7 998,05	0,00	0,00	0,00	100,00
0201020900	Outras	0,00	61,80	0,00	0,00	61,80	61,80	0,00	61,80	0,00	0,00	0,00	100,00
0201040000	Limpeza e higiene	112,94	6 157,00	0,00	0,00	6 040,39	6 040,39	112,94	5 545,51	0,00	494,88	1,83	90,07
0201040200	Instalações de Junta de Freguesia	112,94	6 157,00	0,00	0,00	6 040,39	6 040,39	112,94	5 545,51	0,00	494,88	1,83	90,07
0201080000	Material de escritório	0,00	4 804,00	0,00	0,00	4 794,07	4 794,07	0,00	4 531,55	0,00	262,52	0,00	94,33
0201080100	Instalações da Junta Freguesia	0,00	4 804,00	0,00	0,00	4 794,07	4 794,07	0,00	4 531,55	0,00	262,52	0,00	94,33
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	137,40	0,00	0,00	137,40	137,40	0,00	137,40	0,00	0,00	0,00	100,00
0201210000	Doutos bens	0,00	100,00	0,00	0,00	97,70	97,70	0,00	97,70	0,00	0,00	0,00	100,00
0202050000	Aquisição de serviços	185,73	54 410,60	0,00	0,00	54 038,16	51 629,55	185,73	51 303,35	2 407,61	125,23	0,34	94,69
0202051000	Encargos das instalações	0,00	18 197,43	0,00	0,00	18 182,65	18 182,65	0,00	18 057,35	0,00	125,29	0,00	95,23
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	2 114,81	0,00	0,00	2 114,81	2 114,81	0,00	2 114,81	0,00	0,00	0,00	100,00
0202050000	Comunicações	0,00	17 875,97	0,00	0,00	17 702,14	15 294,53	0,00	15 294,53	2 407,61	0,00	0,00	85,59
0202090100	Fitas, móveis e Internet	0,00	17 875,97	0,00	0,00	17 702,14	15 294,53	0,00	15 294,53	2 407,61	0,00	0,00	85,59
0202150000	Formação	0,00	31,03	0,00	0,00	31,03	31,03	0,00	31,03	0,00	0,00	0,00	100,00
0202160100	Encargos com Cursos (Inscrição e Formação)	0,00	31,03	0,00	0,00	31,03	31,03	0,00	31,03	0,00	0,00	0,00	100,00

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
0202170000	Publicidade	0,00	2 864,18	0,00	0,00	2 864,18	2 864,18	0,00	2 864,18	0,00	0,00	0,00	100,00
0202171000	Informação, Promoção e Divulgação	0,00	2 864,18	0,00	0,00	2 864,18	2 864,18	0,00	2 864,18	0,00	0,00	0,00	100,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	1 165,18	0,00	0,00	1 165,18	1 165,18	0,00	1 165,18	0,00	0,00	0,00	100,00
0202190000	Assistência técnica	185,73	12 382,00	0,00	0,00	12 176,27	12 176,27	185,73	12 362,00	0,00	0,00	1,56	98,50
0202191000	Software e Hardware	185,73	12 382,00	0,00	0,00	12 176,27	12 176,27	185,73	12 362,00	0,00	0,00	1,56	98,50
D3	Juros e outros encargos	0,00	855,06	0,00	0,00	855,06	855,06	0,00	855,06	0,00	0,00	0,00	100,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	855,06	0,00	0,00	855,06	855,06	0,00	855,06	0,00	0,00	0,00	100,00
0301000000	Juros da dívida pública	0,00	50,73	0,00	0,00	50,73	50,73	0,00	50,73	0,00	0,00	0,00	100,00
0301030000	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00	50,73	0,00	0,00	50,73	50,73	0,00	50,73	0,00	0,00	0,00	100,00
0301031000	Empréstimos de curto prazo	0,00	50,73	0,00	0,00	50,73	50,73	0,00	50,73	0,00	0,00	0,00	100,00
0303000000	Outros encargos financeiros	0,00	804,31	0,00	0,00	804,31	804,31	0,00	804,31	0,00	0,00	0,00	100,00
0305010000	Outros encargos financeiros	0,00	804,31	0,00	0,00	804,31	804,31	0,00	804,31	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa Corrente:	1 469,73	208 644,04	0,00	0,00	202 659,12	202 659,12	1 469,73	201 639,54	2 407,61	2 180,33	0,71	98,98
D6	Despesa de Capital	0,00	1 335,67	0,00	0,00	1 335,67	1 335,67	0,00	1 335,67	0,00	0,00	0,00	100,00
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	1 335,67	0,00	0,00	1 335,67	1 335,67	0,00	1 335,67	0,00	0,00	0,00	100,00
0701000000	Investimentos	0,00	1 335,67	0,00	0,00	1 335,67	1 335,67	0,00	1 335,67	0,00	0,00	0,00	100,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1 335,67	0,00	0,00	1 335,67	1 335,67	0,00	1 335,67	0,00	0,00	0,00	100,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1100000000	Outras despesas de capital	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1102000000	Diversas	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1102020000	Restituições	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa de Capital:	0,00	1 341,67	0,00	0,00	1 341,67	1 341,67	0,00	1 341,67	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Serviços Gerais:	1 469,73	207 985,71	0,00	0,00	208 309,40	203 900,79	1 469,73	201 710,46	2 407,61	2 180,33	0,71	98,98
030000 - Serviços Educativos													
D1	Despesa Corrente												
D1.1	Despesas com o pessoal	885,37	119 219,49	0,00	0,00	115 327,96	115 327,96	885,37	114 465,60	0,00	882,29	0,76	98,46
	Remunerações certas e permanentes	870,71	95 358,97	0,00	0,00	94 484,06	94 484,06	870,71	93 628,90	0,00	855,18	0,91	86,19
	Remunerações certas e permanentes	870,71	95 358,97	0,00	0,00	94 484,06	94 484,06	870,71	93 628,90	0,00	855,18	0,91	86,19
	Pessoal dos quadros	406,80	21 977,00	0,00	0,00	21 869,27	21 869,27	406,80	21 182,24	0,00	417,03	1,83	98,25
	Pessoal contratado a termo	388,59	42 414,00	0,00	0,00	42 026,87	42 026,87	388,59	41 988,85	0,00	424,41	0,91	98,09
	Pessoal em regime de tarefa ou atemporal	0,00	11 882,97	0,00	0,00	11 851,27	11 851,27	0,00	11 661,27	0,00	0,00	0,00	99,99

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
0101130000	Subsídio de retenção	0,00	9 424,82	0,00	0,00	9 424,82	9 424,82	0,00	9 424,82	0,00	9 424,82	0,00	100,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	77,82	10 860,00	0,00	0,00	10 781,98	10 781,98	0,00	10 781,98	0,00	10 859,79	13,77	99,15
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	14,66	1 825,00	0,00	0,00	1 809,26	1 809,26	0,00	1 809,26	0,00	1 815,84	7,00	98,69
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	14,66	1 825,00	0,00	0,00	1 809,26	1 809,26	0,00	1 809,26	0,00	1 815,84	7,00	98,69
0102020000	Horas extraordinárias	6,52	760,00	0,00	0,00	772,78	772,78	0,00	772,78	0,00	779,30	6,52	98,07
0102050000	Abono para filhas	8,14	1 045,00	0,00	0,00	1 035,48	1 035,48	0,00	1 035,48	0,00	1 036,54	1,06	98,41
D1.3	Segurança social	0,00	19 035,52	0,00	0,00	19 035,52	19 035,52	0,00	19 035,52	0,00	19 035,52	0,00	100,00
0103000000	Segurança social	0,00	19 035,52	0,00	0,00	19 035,52	19 035,52	0,00	19 035,52	0,00	19 035,52	0,00	100,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	19 035,52	0,00	0,00	19 035,52	19 035,52	0,00	19 035,52	0,00	19 035,52	0,00	100,00
0103050100	ADSE	0,00	475,52	0,00	0,00	475,52	475,52	0,00	475,52	0,00	475,52	0,00	100,00
0103050200	Regime Geral	0,00	18 560,00	0,00	0,00	18 560,00	18 560,00	0,00	18 560,00	0,00	18 560,00	0,00	100,00
D2	Aquisição de bens e serviços	5 268,65	142 621,00	0,00	0,00	134 055,77	134 055,77	5 268,65	129 865,80	0,00	134 994,55	3,62	90,92
0200000000	Aquisição de bens e serviços	5 268,65	142 621,00	0,00	0,00	134 055,77	134 055,77	5 268,65	129 865,80	0,00	134 994,55	3,62	90,92
0201000000	Aquisição de bens	5 268,65	71 015,97	0,00	0,00	63 660,46	63 660,46	5 268,65	59 342,98	0,00	64 611,63	7,42	83,55
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	12 845,75	0,00	0,00	12 845,75	12 845,75	0,00	12 845,75	0,00	12 845,75	0,00	100,00
0201011000	Manutenção e Conservação de Jardins de Infância	0,00	1 368,47	0,00	0,00	1 368,47	1 368,47	0,00	1 368,47	0,00	1 368,47	0,00	100,00
0201011100	Manutenção e Conservação de Escolas Básicas	0,00	11 677,28	0,00	0,00	11 677,28	11 677,28	0,00	11 677,28	0,00	11 677,28	0,00	100,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	9 888,70	0,00	0,00	9 888,70	9 888,70	0,00	9 888,70	0,00	9 888,70	0,00	100,00
0201020300	Combustíveis	0,00	9 888,70	0,00	0,00	9 888,70	9 888,70	0,00	9 888,70	0,00	9 888,70	0,00	100,00
0201040000	Limpeza e higiene	5 268,65	25 501,50	0,00	0,00	18 152,95	18 152,95	5 268,65	15 069,78	0,00	20 338,41	20,66	59,09
0201040100	Escolas e Jardins de Infância	5 268,65	25 501,50	0,00	0,00	18 152,95	18 152,95	5 268,65	15 069,78	0,00	20 338,41	20,66	59,09
0201040101	Jardim de Infância	2 877,32	12 655,26	0,00	0,00	8 917,64	8 917,64	2 877,32	6 037,30	0,00	8 917,64	22,91	46,07
0201040102	Escola Básica 1º Ciclo	2 391,30	12 845,75	0,00	0,00	9 235,41	9 235,41	2 391,30	8 914,72	0,00	11 423,67	18,46	68,79
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	12 249,09	0,00	0,00	12 249,09	12 249,09	0,00	12 249,09	0,00	12 249,09	0,00	100,00
0201050100	Escolas e Jardins de Infância	0,00	12 249,09	0,00	0,00	12 249,09	12 249,09	0,00	12 249,09	0,00	12 249,09	0,00	100,00
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	825,63	0,00	0,00	825,63	825,63	0,00	825,63	0,00	825,63	0,00	100,00
0201090100	Jardim de Infância	0,00	283,56	0,00	0,00	283,56	283,56	0,00	283,56	0,00	283,56	0,00	100,00
0201090200	Escola Básica 1º Ciclo	0,00	542,13	0,00	0,00	542,13	542,13	0,00	542,13	0,00	542,13	0,00	100,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	9 505,04	0,00	0,00	9 588,34	9 588,34	0,00	9 588,34	0,00	9 588,34	0,00	100,00
0201200100	Jardim de Infância	0,00	6 217,43	0,00	0,00	6 217,43	6 217,43	0,00	6 217,43	0,00	6 217,43	0,00	100,00
0201200200	Escola Básica 1º Ciclo	0,00	4 386,00	0,00	0,00	4 380,91	4 380,91	0,00	4 380,91	0,00	4 380,91	0,00	100,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	71 905,33	0,00	0,00	70 405,33	70 405,33	0,00	70 405,33	0,00	70 405,33	0,00	100,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	58 427,67	0,00	0,00	58 427,67	58 427,67	0,00	58 427,67	0,00	58 427,67	0,00	100,00
0202030200	Manutenção e Reparação de Máquinas e Vanturas	0,00	6 718,73	0,00	0,00	6 718,73	6 718,73	0,00	6 718,73	0,00	6 718,73	0,00	100,00

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
0202030000	Manutenção e Conservação de Jardins de Infância	0,00	3 014,65	0,00	0,00	3 014,65	3 014,65	0,00	2 932,24	0,00	82,41	0,00	97,27
0202030400	Manutenção e Conservação de Escolas Básicas	0,00	2 247,27	0,00	0,00	2 247,27	2 247,27	0,00	2 247,27	0,00	0,00	0,00	100,00
0202030900	Manutenção de Espaços Exteriores de JI e EB	0,00	46 446,02	0,00	0,00	46 446,02	46 446,02	0,00	46 446,02	0,00	0,00	0,00	100,00
0202070000	Actividades de Enriquecimento Curricular	0,00	9 653,26	0,00	0,00	9 653,26	9 653,26	0,00	8 453,26	0,00	0,00	0,00	87,57
0202070100	Jardim de Infância - SAF	0,00	9 653,26	0,00	0,00	9 653,26	9 653,26	0,00	8 453,26	0,00	0,00	0,00	87,57
0202100000	Transportes	0,00	843,43	0,00	0,00	843,43	843,43	0,00	843,43	0,00	0,00	0,00	100,00
0202100100	Educação	0,00	843,43	0,00	0,00	843,43	843,43	0,00	843,43	0,00	0,00	0,00	100,00
0202120000	Seguros	0,00	2 680,97	0,00	0,00	2 680,97	2 680,97	0,00	2 680,97	0,00	0,00	0,00	100,00
0202120100	Viaturas	0,00	1 543,84	0,00	0,00	1 543,84	1 543,84	0,00	1 543,84	0,00	0,00	0,00	100,00
0202120200	Pessoal Escolar	0,00	1 137,13	0,00	0,00	1 137,13	1 137,13	0,00	1 137,13	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa Corrente:	6 164,02	258 840,46	0,00	0,00	249 393,65	249 393,65	6 164,02	244 131,56	0,00	6 262,16	2,36	94,32
D6	Despesa de Capital												
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	2 791,20	0,00	0,00	2 791,20	2 791,20	0,00	2 791,20	0,00	0,00	0,00	100,00
0701000000	Investimentos	0,00	2 791,20	0,00	0,00	2 791,20	2 791,20	0,00	2 791,20	0,00	0,00	0,00	100,00
0701030000	Edifícios	0,00	2 791,20	0,00	0,00	2 791,20	2 791,20	0,00	2 791,20	0,00	0,00	0,00	100,00
0701030500	Escolas Básicas 1º Ciclo	0,00	2 791,20	0,00	0,00	2 791,20	2 791,20	0,00	2 791,20	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa de Capital:	0,00	258 840,46	0,00	0,00	249 393,65	249 393,65	6 164,02	244 131,56	0,00	6 262,16	2,36	94,32
D8	Outras despesas de capital												
1100000000	Outras despesas de capital	0,00	233,75	0,00	0,00	233,75	233,75	0,00	233,75	0,00	0,00	0,00	100,00
1102000000	Diversas	0,00	233,75	0,00	0,00	233,75	233,75	0,00	233,75	0,00	0,00	0,00	100,00
1102020000	Restituições	0,00	233,75	0,00	0,00	233,75	233,75	0,00	233,75	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa de Capital:	0,00	3 024,95	0,00	0,00	3 024,95	3 024,95	0,00	3 024,95	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Serviços Educativos:	6 164,02	261 885,44	0,00	0,00	252 418,60	252 418,60	6 164,02	247 156,46	0,00	6 262,16	2,36	94,32
040000 - Edifícios	Espaço Público, Infraestruturas e Edifícios												
D1	Despesa Corrente												
D1.1	Despesa com o pessoal												
0101000000	Remunerações certas e permanentes	1 259,06	184 246,82	0,00	0,00	192 689,11	192 689,11	1 259,06	190 589,41	0,00	2 289,70	0,62	98,12
0101000000	Remunerações certas e permanentes	1 241,72	153 991,07	0,00	0,00	152 647,91	152 647,91	1 241,72	150 390,56	0,00	2 257,33	0,81	97,64
0101000000	Remunerações certas e permanentes	1 241,72	153 991,07	0,00	0,00	152 647,91	152 647,91	1 241,72	150 390,56	0,00	2 257,33	0,81	97,64
0101030000	Pessoal dos quadros	834,77	71 244,95	0,00	0,00	70 410,16	70 410,16	834,77	69 839,52	0,00	1 305,46	1,17	97,00
0101050000	Pessoal além dos quadros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101050100	Pessoal de CEI e Estágios Profissionais	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101050200	Pessoal contratado a termo	405,95	41 710,00	0,00	0,00	41 302,21	41 302,21	405,95	40 688,21	0,00	634,00	0,91	97,50

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações contidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental		
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores	Período corrente
0101120000	Suplemento de Pensão e Saúde	0,00	7 483,50	0,00	0,00	7 483,50	7 483,50	0,00	0,00	0,00	317,89	0,00	0,00	85,73
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	14 186,90	0,00	0,00	14 186,90	14 186,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	19 275,12	0,00	0,00	19 275,12	19 275,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	17,34	2 710,42	0,00	0,00	2 710,42	2 710,42	17,34	2 693,07	0,00	32,35	0,64	0,64	88,17
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	17,34	2 728,00	0,00	0,00	2 710,42	2 710,42	17,34	2 693,07	0,00	32,35	0,64	0,64	88,17
0102020000	Horas extraordinárias	17,34	2 728,00	0,00	0,00	2 710,42	2 710,42	17,34	2 693,07	0,00	32,35	0,64	0,64	88,17
D1.3	Segurança social	0,00	37 530,76	0,00	0,00	37 530,76	37 530,76	0,00	37 530,76	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0103000000	Segurança social	0,00	37 530,76	0,00	0,00	37 530,76	37 530,76	0,00	37 530,76	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	37 530,76	0,00	0,00	37 530,76	37 530,76	0,00	37 530,76	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0103051000	ADSE	0,00	4 279,68	0,00	0,00	4 279,68	4 279,68	0,00	4 279,68	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0103052000	CGA	0,00	2 306,44	0,00	0,00	2 306,44	2 306,44	0,00	2 306,44	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0103053000	Regimes Gerais	0,00	30 944,66	0,00	0,00	30 944,66	30 944,66	0,00	30 944,66	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D2	Aquisição de bens e serviços	1 439,83	117 103,53	0,00	0,00	115 636,16	112 820,41	1 439,83	114 060,24	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	1 439,83	117 103,53	0,00	0,00	115 636,16	112 820,41	1 439,83	114 060,24	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201000000	Aquisição de bens	618,67	59 050,91	0,00	0,00	58 432,24	57 755,74	618,67	57 755,74	0,00	3 015,75	1,23	1,23	98,17
0201010000	Materiais-primos e subsidiários	0,00	15 867,53	0,00	0,00	15 867,53	15 867,53	0,00	15 867,53	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201011000	Manutenção e Conservação de Camiões, Equipamentos e outros	0,00	15 867,53	0,00	0,00	15 867,53	15 867,53	0,00	15 867,53	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201012000	Manutenção e Conservação de Camiões, Equipamentos e outros	0,00	15 867,53	0,00	0,00	15 867,53	15 867,53	0,00	15 867,53	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	25 335,88	0,00	0,00	25 335,88	25 335,88	0,00	25 335,88	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201020000	Combustíveis	0,00	25 335,88	0,00	0,00	25 335,88	25 335,88	0,00	25 335,88	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201120000	Materiais de transporte - Peças	78,75	1 285,68	0,00	0,00	1 206,94	1 206,94	78,75	1 206,94	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	541,93	16 641,81	0,00	0,00	15 998,88	15 998,88	541,93	15 356,95	0,00	641,93	5,97	5,97	94,03
0202000000	Aquisição de serviços	821,16	58 052,72	0,00	0,00	57 203,92	57 203,92	821,16	54 864,67	0,00	2 339,25	3,26	3,26	82,63
0202030000	Conservação de bens	821,16	53 189,72	0,00	0,00	52 341,02	50 001,77	821,16	50 822,93	0,00	2 339,25	1,41	1,41	94,51
0202030200	Manutenção e Reparação de Máquinas e Vituras	369,25	20 953,87	0,00	0,00	20 668,06	19 911,61	369,25	20 280,67	0,00	657,39	1,76	1,76	95,03
0202030500	Mantenção e Conservação de Camiões, Equipamentos e Outros	461,90	32 238,15	0,00	0,00	31 772,12	30 090,16	461,90	30 562,06	0,00	1 681,96	1,48	1,48	93,34
0202120000	Seguros	0,00	4 665,00	0,00	0,00	4 665,00	4 665,00	0,00	4 665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0202120200	Máquinas e Vituras	0,00	4 665,00	0,00	0,00	4 665,00	4 665,00	0,00	4 665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	23,32	0,00	0,00	23,32	23,32	0,00	23,32	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	23,32	0,00	0,00	23,32	23,32	0,00	23,32	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0602000000	Diversas	0,00	23,32	0,00	0,00	23,32	23,32	0,00	23,32	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0602030000	Outras	0,00	23,32	0,00	0,00	23,32	23,32	0,00	23,32	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0602030900	Outras despesas correntes não tipificadas	0,00	23,32	0,00	0,00	23,32	23,32	0,00	23,32	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Despesa de Capital	2 698,89	311 376,86	0,00	0,00	308 648,69	303 543,14	2 698,89	306 942,03	0,00	5 706,65	0,87	0,87	97,39

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações contidas	Cativos	Descalços	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	37 520,05	0,00	0,00	34 918,66	34 918,66	0,00	34 918,66	0,00	0,00	0,00	0,00	93,07
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	37 520,05	0,00	0,00	34 918,66	34 918,66	0,00	34 918,66	0,00	0,00	0,00	0,00	93,07
0701000000	Investimentos	0,00	25 312,05	0,00	0,00	25 311,56	25 311,56	0,00	25 311,56	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701030000	Edifícios	0,00	2 159,14	0,00	0,00	2 159,14	2 159,14	0,00	2 159,14	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701030100	Instalações Próprias	0,00	2 159,14	0,00	0,00	2 159,14	2 159,14	0,00	2 159,14	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701030102	Requalificação de armazém em Anexas	0,00	2 159,14	0,00	0,00	2 159,14	2 159,14	0,00	2 159,14	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701040000	Construções diversas	0,00	18 413,34	0,00	0,00	18 413,34	18 413,34	0,00	18 413,34	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701040100	Viadutos, arnuamentos e obras complementares	0,00	18 059,47	0,00	0,00	18 059,47	18 059,47	0,00	18 059,47	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701040109	Estradas, caminhos e arnuamentos	0,00	18 059,47	0,00	0,00	18 059,47	18 059,47	0,00	18 059,47	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701040800	Shollização e trânsito	0,00	354,87	0,00	0,00	354,87	354,87	0,00	354,87	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701040802	Toponímia	0,00	354,87	0,00	0,00	354,87	354,87	0,00	354,87	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	4 739,08	0,00	0,00	4 739,08	4 739,08	0,00	4 739,08	0,00	0,00	0,00	0,00	99,86
0702000000	Locação financeira	0,00	12 206,00	0,00	0,00	9 607,10	9 607,10	0,00	9 607,10	0,00	0,00	0,00	0,00	76,70
0702070000	Máquinaria e equipamento	0,00	12 206,00	0,00	0,00	9 607,10	9 607,10	0,00	9 607,10	0,00	0,00	0,00	0,00	76,70
	Total Despesa de Capital:	0,00	37 520,05	0,00	0,00	34 918,66	34 918,66	0,00	34 918,66	0,00	0,00	0,00	0,00	93,07
	Total Espaço Público, Infraestruturas e Edifícios:	2 698,39	348 896,85	0,00	0,00	343 487,25	343 487,25	2 698,84	338 161,80	340 860,69	0,00	6 305,45	0,77	96,92
050000 - Serviços Sociais e Associativismo														
D1	Despesa Corrente													
D1.1	Despesas com o pessoal	176,83	17 365,20	0,00	0,00	17 188,11	17 188,11	176,83	17 188,11	17 365,34	0,00	0,00	1,03	96,96
0101000000	Remunerações certas e permanentes	176,83	14 506,22	0,00	0,00	14 326,13	14 326,13	176,83	14 326,13	14 506,96	0,00	0,00	1,25	96,76
0101030000	Remunerações certas e permanentes	176,83	14 506,22	0,00	0,00	14 326,13	14 326,13	176,83	14 326,13	14 506,96	0,00	0,00	1,25	96,76
0101030000	Pessoal dos quadros	176,83	8 843,40	0,00	0,00	8 464,57	8 464,57	176,83	8 464,57	8 843,40	0,00	0,00	2,07	97,93
0101050000	Pessoal além dos quadros	0,00	2 369,00	0,00	0,00	2 359,29	2 359,29	0,00	2 359,29	2 359,29	0,00	0,00	0,00	99,97
0101050100	Pessoal de CEI e Estágios Profissionais	0,00	2 369,00	0,00	0,00	2 359,29	2 359,29	0,00	2 359,29	2 359,29	0,00	0,00	0,00	99,97
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	1 899,00	0,00	0,00	1 899,46	1 899,46	0,00	1 899,46	1 899,46	0,00	0,00	0,00	99,97
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	1 800,32	0,00	0,00	1 803,82	1 803,82	0,00	1 803,82	1 803,82	0,00	0,00	0,00	99,97
D1.3	Segurança social	0,00	2 861,98	0,00	0,00	2 861,98	2 861,98	0,00	2 861,98	2 861,98	0,00	0,00	0,00	100,00
0103000000	Segurança social	0,00	2 861,98	0,00	0,00	2 861,98	2 861,98	0,00	2 861,98	2 861,98	0,00	0,00	0,00	100,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	2 861,98	0,00	0,00	2 861,98	2 861,98	0,00	2 861,98	2 861,98	0,00	0,00	0,00	100,00
0103050100	ADSE	0,00	475,52	0,00	0,00	475,52	475,52	0,00	475,52	475,52	0,00	0,00	0,00	100,00
0103050300	Regime Geral	0,00	2 386,46	0,00	0,00	2 386,46	2 386,46	0,00	2 386,46	2 386,46	0,00	0,00	0,00	100,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	13 913,95	0,00	0,00	13 913,95	13 913,95	0,00	13 913,95	13 913,95	0,00	0,00	0,00	100,00

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	13 913,95	0,00	0,00	13 913,95	13 913,95	0,00	13 913,95	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	3 294,70	0,00	0,00	3 294,70	3 294,70	0,00	3 294,70	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	3 294,70	0,00	0,00	3 294,70	3 294,70	0,00	3 294,70	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201020300	Combustíveis	0,00	3 294,70	0,00	0,00	3 294,70	3 294,70	0,00	3 294,70	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	10 619,25	0,00	0,00	10 619,25	10 619,25	0,00	10 619,25	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0202100000	Assistência técnica	0,00	10 619,25	0,00	0,00	10 619,25	10 619,25	0,00	10 619,25	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0202100100	Sistemas de refrigeração	0,00	10 619,25	0,00	0,00	10 619,25	10 619,25	0,00	10 619,25	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D4	Transferências e subsídios correntes	191,25	67 866,84	0,00	0,00	67 875,59	67 875,59	191,25	67 875,59	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D4.1	Transferências Correntes	191,25	67 866,84	0,00	0,00	67 875,59	67 875,59	191,25	67 875,59	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	191,25	67 866,84	0,00	0,00	67 875,59	67 875,59	191,25	67 875,59	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	191,25	67 866,84	0,00	0,00	67 875,59	67 875,59	191,25	67 875,59	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	191,25	67 866,84	0,00	0,00	67 875,59	67 875,59	191,25	67 875,59	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010100	Atividade Física e Desportiva	0,00	6 248,66	0,00	0,00	6 248,66	6 248,66	0,00	6 248,66	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010200	Atividades Sociais e Culturais	0,00	60 514,43	0,00	0,00	60 514,43	60 514,43	0,00	60 514,43	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010300	Cuidados Paliativos - ASAS de Ponta do Rei	191,25	2 103,75	0,00	0,00	1 912,60	1 912,60	191,25	1 912,60	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa Corrente:	370,00	98 148,99	0,00	0,00	98 777,65	98 777,65	370,00	98 777,65	0,00	0,00	0,00	0,00	99,63
D6	Despesa de capital	0,00	57 176,76	0,00	0,00	57 176,76	57 176,76	0,00	57 176,76	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	57 176,76	0,00	0,00	57 176,76	57 176,76	0,00	57 176,76	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701000000	Investimentos	0,00	35 000,00	0,00	0,00	35 000,00	35 000,00	0,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701020000	Habitações	0,00	35 000,00	0,00	0,00	35 000,00	35 000,00	0,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0701020300	Reparação e beneficiação de Habitações Degradadas	0,00	35 000,00	0,00	0,00	35 000,00	35 000,00	0,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0706000000	Projecto do Orçamento Participativo	0,00	22 176,76	0,00	0,00	22 176,76	22 176,76	0,00	22 176,76	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa de Capital:	0,00	57 176,76	0,00	0,00	57 176,76	57 176,76	0,00	57 176,76	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Serviços Sociais e Associativismo:	370,00	165 964,43	0,00	0,00	165 964,43	165 964,43	370,00	165 964,43	0,00	0,00	0,00	0,00	99,76
060000 - Cemitérios														
D1	Despesa Corrente													
D1.1	Despesas com o pessoal	1 144,82	147 787,94	0,00	0,00	146 641,11	146 641,11	1 144,82	144 659,87	0,00	0,00	1 982,24	0,77	97,84
D1.1.1	Remunerações certas e permanentes	1 012,37	110 468,88	0,00	0,00	109 455,21	109 455,21	1 012,37	107 630,54	0,00	0,00	1 824,63	0,92	97,43
	Remunerações certas e permanentes	1 012,37	110 468,88	0,00	0,00	109 455,21	109 455,21	1 012,37	107 630,54	0,00	0,00	1 824,63	0,92	97,43
	Pessoal dos quadros	368,48	27 225,06	0,00	0,00	26 853,92	26 853,92	368,48	26 424,22	0,00	0,00	429,70	1,35	97,07
	Pessoal contratado a termo	643,77	54 487,00	0,00	0,00	53 442,89	53 442,89	643,77	52 637,85	0,00	0,00	1 204,98	1,16	96,81

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar do período anterior	Dotações corrigidas	Cativos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0101120000	Suplemento de pensão e salubridade	0,00	4 881,62	0,00	0,00	4 881,62	4 881,62	0,00	4 791,62	4 791,62	0,00	190,00	0,00	96,16
0101130000	Subsídio de religião	0,00	10 050,39	0,00	0,00	10 050,39	10 050,39	0,00	10 050,39	10 050,39	0,00	0,00	0,00	100,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	13 726,46	0,00	0,00	13 726,46	13 726,46	0,00	13 726,46	13 726,46	0,00	0,00	0,00	100,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	132,45	10 155,00	0,00	0,00	10 021,84	10 021,84	0,00	9 898,77	9 898,77	0,00	157,50	1,36	97,14
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	132,45	10 155,00	0,00	0,00	10 021,84	10 021,84	0,00	9 898,77	9 898,77	0,00	157,50	1,36	97,14
0102030000	Horas extraordinárias	132,45	10 155,00	0,00	0,00	10 021,84	10 021,84	0,00	9 898,77	9 898,77	0,00	157,50	1,36	97,14
D1.3	Segurança social	0,00	27 164,06	0,00	0,00	27 164,06	27 164,06	0,00	27 164,06	27 164,06	0,00	0,00	0,00	100,00
0103000000	Segurança social	0,00	27 164,06	0,00	0,00	27 164,06	27 164,06	0,00	27 164,06	27 164,06	0,00	0,00	0,00	100,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	27 164,06	0,00	0,00	27 164,06	27 164,06	0,00	27 164,06	27 164,06	0,00	0,00	0,00	100,00
0103060100	ADSE	0,00	1 426,56	0,00	0,00	1 426,56	1 426,56	0,00	1 426,56	1 426,56	0,00	0,00	0,00	100,00
0103050200	CGA	0,00	5 699,20	0,00	0,00	5 699,20	5 699,20	0,00	5 699,20	5 699,20	0,00	0,00	0,00	100,00
0103050300	Regime Geral	0,00	20 148,30	0,00	0,00	20 148,30	20 148,30	0,00	20 148,30	20 148,30	0,00	0,00	0,00	100,00
D2	Aquisição de bens e serviços	900,77	14 003,15	0,00	0,00	13 102,38	13 102,38	0,00	900,77	13 102,38	0,00	0,00	6,43	93,57
0200000000	Aquisição de bens e serviços	900,77	14 003,15	0,00	0,00	13 102,38	13 102,38	0,00	900,77	13 102,38	0,00	0,00	6,43	93,57
0201000000	Aquisição de bens	900,77	11 959,92	0,00	0,00	11 069,15	11 069,15	0,00	900,77	11 069,92	0,00	0,00	7,53	92,47
0201010000	Materiais-primas e subsidiárias	129,25	3 822,04	0,00	0,00	3 692,79	3 692,79	0,00	129,25	3 822,04	0,00	0,00	3,38	96,62
0201011000	Cemitérios	129,25	3 822,04	0,00	0,00	3 692,79	3 692,79	0,00	129,25	3 822,04	0,00	0,00	3,38	96,62
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	2 892,40	0,00	0,00	2 892,40	2 892,40	0,00	0,00	2 892,40	0,00	0,00	0,00	100,00
0201020300	Combustíveis	0,00	2 892,40	0,00	0,00	2 892,40	2 892,40	0,00	0,00	2 892,40	0,00	0,00	0,00	100,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	346,80	0,00	0,00	346,80	346,80	0,00	0,00	346,80	0,00	0,00	0,00	100,00
0201040300	Cemitérios	0,00	346,80	0,00	0,00	346,80	346,80	0,00	0,00	346,80	0,00	0,00	0,00	100,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	771,52	4 906,68	0,00	0,00	4 137,16	4 137,16	0,00	771,52	4 906,68	0,00	0,00	15,72	84,28
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	2 033,23	0,00	0,00	2 033,23	2 033,23	0,00	0,00	2 033,23	0,00	0,00	0,00	100,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	2 033,23	0,00	0,00	2 033,23	2 033,23	0,00	0,00	2 033,23	0,00	0,00	0,00	100,00
0202030200	Manutenção e Reparação de Máquinas e Viaturas	0,00	1 354,36	0,00	0,00	1 354,36	1 354,36	0,00	0,00	1 354,36	0,00	0,00	0,00	100,00
0202030700	Cemitérios	0,00	678,87	0,00	0,00	678,87	678,87	0,00	0,00	678,87	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa Corrente:	2 046,56	161 791,06	0,00	0,00	159 743,49	159 743,49	0,00	157 761,26	159 806,64	0,00	1 842,34	1,26	97,51
D6	Despesa de Capital	0,00	709,69	0,00	0,00	709,69	709,69	0,00	0,00	709,69	0,00	0,00	0,00	100,00
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	709,69	0,00	0,00	709,69	709,69	0,00	0,00	709,69	0,00	0,00	0,00	100,00
0701000000	Investimentos	0,00	709,69	0,00	0,00	709,69	709,69	0,00	0,00	709,69	0,00	0,00	0,00	100,00
0701100000	Ferramentas e utensílios	0,00	709,69	0,00	0,00	709,69	709,69	0,00	0,00	709,69	0,00	0,00	0,00	100,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1100000000	Outras despesas de capital	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	100,00

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
110200000	Diversas	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	100,00
110200000	Restituições	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa de Capital:	0,00	834,69	0,00	0,00	834,69	834,69	0,00	834,69	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Comissões:	2 045,59	160 676,18	0,00	0,00	160 676,18	160 676,18	2 045,59	158 630,59	0,00	1 982,24	1,26	97,52
070000 - Limpeza Urbana													
D1	Despesa Corrente												
D1.1	Despesas com o pessoal	2 409,92	302 887,36	0,00	0,00	302 887,36	302 887,36	2 409,92	299 825,13	0,00	3 962,23	0,76	97,91
	Remunerações certas e permanentes	2 206,33	228 009,67	0,00	0,00	228 009,67	228 009,67	2 206,33	222 368,92	0,00	3 640,72	0,97	87,44
010100000	Pessoal dos quadros	2 206,33	228 009,67	0,00	0,00	228 009,67	228 009,67	2 206,33	222 368,92	0,00	3 640,72	0,97	87,44
010103000	Pessoal além dos quadros	1 616,42	108 043,18	0,00	0,00	108 043,18	108 043,18	1 616,42	103 889,11	0,00	2 144,07	1,41	98,58
010105000	Pessoal de CEI e Estágios Profissionais	0,00	11 163,26	0,00	0,00	11 163,26	11 163,26	0,00	11 163,26	0,00	0,00	0,00	89,89
010105000	Pessoal contratado a termo	662,84	48 734,65	0,00	0,00	48 734,65	48 734,65	662,84	47 649,96	0,00	0,86	0,00	99,99
010112000	Suplemento de pensão e saúde	0,00	10 863,04	0,00	0,00	10 863,04	10 863,04	0,00	10 481,08	0,00	1 084,76	1,14	96,66
010113000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	22 534,96	0,00	0,00	22 534,96	22 534,96	0,00	22 533,48	0,00	411,95	0,00	86,20
010114000	Abonos Variáveis ou Eventuais	127,02	26 672,04	0,00	0,00	26 672,04	26 672,04	127,02	26 672,04	0,00	0,00	0,00	100,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	203,62	19 474,13	0,00	0,00	19 474,13	19 474,13	203,62	19 152,62	0,00	0,00	0,47	98,53
	Horas extraordinárias	203,62	19 474,13	0,00	0,00	19 474,13	19 474,13	203,62	19 152,62	0,00	0,00	1,03	97,33
D1.3	Segurança social	0,00	57 403,56	0,00	0,00	57 403,56	57 403,56	0,00	57 403,56	0,00	0,00	0,00	97,33
	Segurança social	0,00	57 403,56	0,00	0,00	57 403,56	57 403,56	0,00	57 403,56	0,00	0,00	0,00	100,00
010305000	Contribuições para a segurança social	0,00	57 403,56	0,00	0,00	57 403,56	57 403,56	0,00	57 403,56	0,00	0,00	0,00	100,00
010306010	ADSE	0,00	7 942,24	0,00	0,00	7 942,24	7 942,24	0,00	7 942,24	0,00	0,00	0,00	100,00
010306020	CGA	0,00	11 642,99	0,00	0,00	11 642,99	11 642,99	0,00	11 642,99	0,00	0,00	0,00	100,00
010306030	Regime Geral	0,00	37 818,33	0,00	0,00	37 818,33	37 818,33	0,00	37 818,33	0,00	0,00	0,00	100,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	68 016,24	0,00	0,00	68 016,24	68 016,24	0,00	68 016,24	0,00	0,00	0,00	100,00
020000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	68 016,24	0,00	0,00	68 016,24	68 016,24	0,00	68 016,24	0,00	0,00	0,00	100,00
020100000	Aquisição de bens	0,00	8 060,31	0,00	0,00	8 060,31	8 060,31	0,00	8 060,25	0,00	0,00	0,00	100,00
020102000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	4 396,75	0,00	0,00	4 396,75	4 396,75	0,00	4 396,70	0,00	0,00	0,00	100,00
020102030	Combustíveis	0,00	4 396,75	0,00	0,00	4 396,75	4 396,75	0,00	4 396,70	0,00	0,00	0,00	100,00
020117000	Feramentas e utensílios	0,00	3 663,56	0,00	0,00	3 663,56	3 663,56	0,00	3 663,55	0,00	0,00	0,00	100,00
020200000	Aquisição de serviços	0,00	59 955,93	0,00	0,00	59 955,93	59 955,93	0,00	59 955,94	0,00	0,00	0,00	100,00

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar do período anteriores	Dotações concedidas	Calivos	Descontivos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
0202030000	Conservação de bens	0,00	59 955,99	0,00	0,00	59 955,99	59 955,99	0,00	59 955,99	0,00	0,00	0,00	100,00
0202030800	Manutenção de zonas pedonais do perímetro urbano de Torres Vedras	0,00	59 955,99	0,00	0,00	59 955,99	59 955,99	0,00	59 955,99	0,00	0,00	0,00	100,00
	Despesa de Capital	2 409,95	373 316,06	0,00	0,00	370 905,60	370 905,60	2 409,95	368 941,37	0,00	3 982,23	0,65	96,29
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	52 468,38	0,00	0,00	52 468,38	52 468,38	0,00	46 564,38	0,00	5 904,00	0,00	88,75
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	52 468,38	0,00	0,00	52 468,38	52 468,38	0,00	46 564,38	0,00	5 904,00	0,00	88,75
0701000000	Investimentos	0,00	52 468,38	0,00	0,00	52 468,38	52 468,38	0,00	46 564,38	0,00	5 904,00	0,00	88,75
0701100000	Equipamento básico	0,00	48 485,84	0,00	0,00	48 485,84	48 485,84	0,00	43 591,84	0,00	5 904,00	0,00	88,07
0701100100	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	48 485,84	0,00	0,00	48 485,84	48 485,84	0,00	43 591,84	0,00	5 904,00	0,00	88,07
0701100000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 972,54	0,00	0,00	2 972,54	2 972,54	0,00	2 972,54	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa de Capital:	0,00	52 468,38	0,00	0,00	52 468,38	52 468,38	0,00	46 564,38	0,00	5 904,00	0,00	88,75
	Total Limpeza Urbana:	2 409,95	425 764,44	0,00	0,00	423 371,98	423 371,98	2 409,95	413 905,73	0,00	9 868,23	0,57	97,12
080000 - Espaços Verdes													
D2	Despesa Corrente												
0202000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	184 757,18	0,00	0,00	184 757,18	184 757,18	0,00	184 757,18	0,00	0,00	0,00	100,00
0201000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	184 757,18	0,00	0,00	184 757,18	184 757,18	0,00	184 757,18	0,00	0,00	0,00	100,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	16 546,15	0,00	0,00	16 546,15	16 546,15	0,00	16 546,15	0,00	0,00	0,00	100,00
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	16 160,92	0,00	0,00	16 160,92	16 160,92	0,00	16 160,92	0,00	0,00	0,00	100,00
0201010900	Manutenção de Espaços Verdes	0,00	16 160,92	0,00	0,00	16 160,92	16 160,92	0,00	16 160,92	0,00	0,00	0,00	100,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	387,23	0,00	0,00	387,23	387,23	0,00	387,23	0,00	0,00	0,00	100,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	168 209,03	0,00	0,00	168 209,03	168 209,03	0,00	168 209,03	0,00	0,00	0,00	100,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	168 209,03	0,00	0,00	168 209,03	168 209,03	0,00	168 209,03	0,00	0,00	0,00	100,00
0202030800	Manutenção de Espaços Verdes e Lazer	0,00	168 209,03	0,00	0,00	168 209,03	168 209,03	0,00	168 209,03	0,00	0,00	0,00	100,00
0202030801	Perímetro urbano de Torres Vedras	0,00	87 714,95	0,00	0,00	87 714,95	87 714,95	0,00	87 714,95	0,00	0,00	0,00	100,00
0202030802	Urbanizações e Parques fora do perímetro urbano de TV	0,00	80 494,08	0,00	0,00	80 494,08	80 494,08	0,00	80 494,08	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Despesa Corrente:	0,00	184 757,18	0,00	0,00	184 757,18	184 757,18	0,00	184 757,18	0,00	0,00	0,00	100,00
D6	Despesa de Capital												
0700000000	Aquisição de bens de capital	27,68	250,65	0,00	0,00	223,00	223,00	27,68	223,00	0,00	0,00	11,04	88,95
0701000000	Aquisição de bens de capital	27,68	250,65	0,00	0,00	223,00	223,00	27,68	223,00	0,00	0,00	11,04	88,95
0701000000	Investimentos	27,68	250,65	0,00	0,00	223,00	223,00	27,68	223,00	0,00	0,00	11,04	88,95
0701040000	Construções diversas	27,68	250,65	0,00	0,00	223,00	223,00	27,68	223,00	0,00	0,00	11,04	88,95
0701040400	Parques e Jardins	27,68	250,65	0,00	0,00	223,00	223,00	27,68	223,00	0,00	0,00	11,04	88,95

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Calivos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
	Total Despesa de Capital:	27,68€	250,68€	0,00€	0,00€	223,00€	223,00€	27,68€	223,00€	0,00€	0,00€	11,04€	88,86€
	Total Espesos Verdes:	27,68€	186 007,88€	0,00€	0,00€	184 980,18€	184 980,18€	27,68€	184 980,18€	0,00€	0,00€	0,04€	99,99€
	Total	18 018,66€	1 810 403,72€	0,00€	0,00€	1 788 148,28€	1 788 738,68€	16 016,06€	1 760 267,68€	2 407,84€	25 471,00€	0,88€	97,23€

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES

2021

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2021 a 31/12/2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC	Início	Fim	2021	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2021	Total			
010000		Funções gerais									55 799,84	0,00	55 799,84	10 400,00	63 198,94	63 198,94	95,34	113,96
010000	2	Aquisição de carrinha mista 92-VR-74	040000	O	0,00	100,00	0,00	15-12-2018	15-11-2022		12 208,00	0,00	12 208,00	10 400,00	9 607,10	20 007,10	78,70	183,89
010000	3	Aquisição de equipamento de armazenamento de congelação	050000	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	2		0702070000	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2022		43 591,84	0,00	43 591,84	0,00	43 591,84	43 591,84	100,00	100,00
010000	4	Aquisição de varredoura mecânica 2 m3	070000	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2022		43 591,84	0,00	43 591,84	0,00	43 591,84	43 591,84	100,00	100,00
	3		0701100100						Total		55 799,84	0,00	55 799,84	10 400,00	63 198,94	63 198,94	95,34	113,96

Legenda: (1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

- 0 - Não Iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

Janid Lopes

Filipa Coelho

João Dias

Estêvão Lopes

Alfonso

Tao

ORGÃO DELIBERATIVO

João Luís Rufino

Anexos às Demonstrações Orçamentais

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Receita


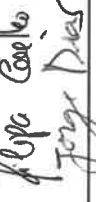


2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5	Transferências e subsídios correntes	1 166 025,13	37 297,95	0,00	0,00	1 203 323,08	
R5.1	Transferências Correntes	1 166 025,13	37 297,95	0,00	0,00	1 203 323,08	
R5.1.1	Administrações Públicas	1 166 025,13	37 297,95	0,00	0,00	1 203 323,08	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	1 166 025,13	37 297,95	0,00	0,00	1 203 323,08	
	Estado	1 166 025,13	37 297,95	0,00	0,00	1 203 323,08	
0603010000	Fundo de Financiamento das Freguesias	260 411,25	0,00	0,00	0,00	260 411,25	
0603010400	Instituto Emprego e Formação Profissional	100,00	3 753,78	0,00	0,00	3 853,78	
0603010500	DGAL - Transferência de Competências	855 413,88	0,00	0,00	0,00	855 413,88	
0603010600	Outras	50 100,00	33 544,17	0,00	0,00	83 644,17	
0603019901	Regime de permanência	38 000,00	0,00	0,00	0,00	38 000,00	
0603019902	FEAC - Programa Alimentar	12 000,00	30 000,00	0,00	0,00	42 000,00	
0603019903	Outras	100,00	3 544,17	0,00	0,00	3 644,17	
R9	Transferências e subsídios de capital	130 000,00	145 837,50	0,00	0,00	275 837,50	
R9.1	Transferências de Capital	130 000,00	145 837,50	0,00	0,00	275 837,50	
R9.1.1	Administrações Públicas	130 000,00	145 837,50	0,00	0,00	275 837,50	
R9.1.1.5	Administração Local	130 000,00	145 837,50	0,00	0,00	275 837,50	
	Administração local	130 000,00	145 837,50	0,00	0,00	275 837,50	
1005000000	Continente	130 000,00	145 837,50	0,00	0,00	275 837,50	
1005010100	Delegação de Competências - CMTV	70 000,00	35 837,50	0,00	0,00	105 837,50	
1005010200	Apoio Financeiro - CMTV	60 000,00	110 000,00	0,00	0,00	170 000,00	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	28 843,14	0,00	0,00	28 843,14	
1600000000	Saldo da gerência anterior	0,00	28 843,14	0,00	0,00	28 843,14	
1601000000	Saldo orçamental	0,00	28 843,14	0,00	0,00	28 843,14	
1601010000	Na posse do serviço	0,00	28 843,14	0,00	0,00	28 843,14	
	Total:	1 598 425,13	211 978,59	0,00	0,00	1 810 403,72	


ORGÃO EXECUTIVO

20/04/2022

 André Sá
 João Coelho
 Jorge Dias
 Afonso

ORGÃO DELIBERATIVO

29/4/2022

 José Júlio Rufino



FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Despesa

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração Autárquica						
D1	Despesas com o pessoal	57 570,00	10 417,00	6 227,13	0,00	61 759,87	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	42 025,00	7 789,00	2 781,92	0,00	47 032,08	
	Remunerações certas e permanentes	42 025,00	7 789,00	2 781,92	0,00	47 032,08	
	Titulares de órgãos de soberania	30 040,00	3 096,00	2 600,00	0,00	30 536,00	
	Representação	6 890,00	193,00	0,00	0,00	7 083,00	
	Subsídio de refeição	1 250,00	0,00	157,67	0,00	1 092,33	
	Subsídio de férias e de Natal	3 845,00	4 500,00	24,25	0,00	8 320,75	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	7 045,00	0,00	1 114,42	0,00	5 930,58	
	Abonos variáveis ou eventuais	7 045,00	0,00	1 114,42	0,00	5 930,58	
	Vogais do Executivo	5 045,00	0,00	106,40	0,00	4 938,60	
	Membros da Assembleia	2 000,00	0,00	1 008,02	0,00	991,98	
D1.3	Segurança social	8 500,00	2 628,00	2 330,79	0,00	8 797,21	
	Segurança social	8 500,00	2 628,00	2 330,79	0,00	8 797,21	
	Contribuições para a segurança social	8 500,00	2 628,00	2 330,79	0,00	8 797,21	
	Regime Geral	8 500,00	2 628,00	2 330,79	0,00	8 797,21	
D2	Aquisição de bens e serviços	160,00	92,00	100,00	0,00	152,00	
	Aquisição de bens e serviços	160,00	92,00	100,00	0,00	152,00	
	Aquisição de serviços	160,00	92,00	100,00	0,00	152,00	
	Seguros	160,00	92,00	100,00	0,00	152,00	
	Pessoais dos Órgãos Autárquicos	160,00	92,00	100,00	0,00	152,00	
Total Class. Orgânica:		57 730,00	10 509,00	6 327,13	0,00	61 911,87	
020000	Serviços Gerais						
D1	Despesas com o pessoal	135 940,00	9 202,00	13 519,87	500,00	132 122,13	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	87 900,00	7 488,00	10 650,96	500,00	85 237,04	
	Remunerações certas e permanentes	87 900,00	7 488,00	10 650,96	500,00	85 237,04	
	Pessoal dos quadros	60 000,00	4 368,00	5 608,00	0,00	58 760,00	
	Pessoal além dos quadros	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Pessoal de CEI e Estágios Profissionais	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Pessoal contratado a termo	8 500,00	500,00	1 452,70	500,00	8 047,30	
	Subsídio de refeição	7 900,00	50,00	685,00	0,00	7 265,00	
	Subsídio de férias e de Natal	11 400,00	2 570,00	2 805,26	0,00	11 164,74	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	4 710,00	860,00	299,00	0,00	5 271,00	

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Despesa

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais			
D1.3	0102000000	4 710,00	860,00	299,00	0,00	5 271,00		
	0102020000	1 500,00	860,00	220,00	0,00	2 140,00		
	0102050000	3 210,00	0,00	79,00	0,00	3 131,00		
	Segurança social	43 330,00	854,00	2 569,91	0,00	41 614,09		
	0103000000	43 330,00	854,00	2 569,91	0,00	41 614,09		
	0103010000	6 500,00	0,00	3,68	0,00	6 496,32		
	0103050000	23 830,00	404,00	2 210,65	0,00	22 023,35		
	0103050100	3 310,00	0,00	456,88	0,00	2 853,12		
	0103050200	10 480,00	29,00	500,19	0,00	10 008,81		
	0103050300	10 040,00	375,00	1 253,58	0,00	9 161,42		
	0103090000	13 000,00	450,00	355,58	0,00	13 094,42		
	0103090100	13 000,00	450,00	355,58	0,00	13 094,42		
	D2	Aquisição de bens e serviços	74 650,00	25 370,00	26 353,15	0,00	73 666,85	
		0200000000	74 650,00	25 370,00	26 353,15	0,00	73 666,85	
		0201000000	13 800,00	8 870,00	3 413,75	0,00	19 256,25	
0201020000		3 100,00	5 000,00	42,15	0,00	8 057,85		
0201020300		3 000,00	5 000,00	3,95	0,00	7 996,05		
0201029900		100,00	0,00	38,20	0,00	61,80		
0201040000		5 000,00	2 370,00	1 213,00	0,00	6 157,00		
0201040200		5 000,00	2 370,00	1 213,00	0,00	6 157,00		
0201080000		5 400,00	1 000,00	1 596,00	0,00	4 804,00		
0201080100		5 400,00	1 000,00	1 596,00	0,00	4 804,00		
0201180000		200,00	500,00	562,60	0,00	137,40		
0201210000		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
0202000000		60 850,00	16 500,00	22 939,40	0,00	54 410,60		
0202010000		13 650,00	5 250,00	702,57	0,00	18 197,43		
0202020000		800,00	1 500,00	185,19	0,00	2 114,81		
0202090000	15 500,00	6 500,00	4 124,03	0,00	17 875,97			
0202090100	15 500,00	6 500,00	4 124,03	0,00	17 875,97			
0202150000	100,00	0,00	68,97	0,00	31,03			
0202150100	100,00	0,00	68,97	0,00	31,03			
0202170000	2 500,00	1 250,00	1 085,82	0,00	2 664,18			
0202170100	2 500,00	1 250,00	1 085,82	0,00	2 664,18			
0202180000	2 300,00	0,00	1 134,82	0,00	1 165,18			
0202190000	13 000,00	2 000,00	2 638,00	0,00	12 362,00			
0202190100	13 000,00	2 000,00	2 638,00	0,00	12 362,00			
0202250000	13 000,00	0,00	13 000,00	0,00	0,00			



FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Despesa

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D3	Mesas de Voto - Compensação aos Membros	13 000,00	0,00	13 000,00	0,00	0,00	
	Juros e outros encargos	1 100,00	250,00	494,94	0,00	855,06	
	0300000000	1 100,00	250,00	494,94	0,00	855,06	
	Juros da dívida pública	500,00	0,00	449,25	0,00	50,75	
	0301030000	500,00	0,00	449,25	0,00	50,75	
	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500,00	0,00	449,25	0,00	50,75	
	0301030100	500,00	0,00	449,25	0,00	50,75	
	Outros encargos financeiros	600,00	250,00	45,69	0,00	804,31	
	0306000000	600,00	250,00	45,69	0,00	804,31	
	Outros encargos financeiros	600,00	250,00	45,69	0,00	804,31	
D6	Aquisição de bens de capital	4 550,00	500,00	3 714,33	0,00	1 335,67	
	0700000000	4 550,00	500,00	3 714,33	0,00	1 335,67	
	Aquisição de bens de capital	4 550,00	500,00	3 714,33	0,00	1 335,67	
	0701000000	4 550,00	500,00	3 714,33	0,00	1 335,67	
	Investimentos	4 500,00	500,00	3 664,33	0,00	1 335,67	
	0701070000	4 500,00	500,00	3 664,33	0,00	1 335,67	
	Equipamento de informática	4 500,00	500,00	3 664,33	0,00	1 335,67	
	0702000000	4 500,00	500,00	3 664,33	0,00	1 335,67	
	Locação financeira	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
	0702070000	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
	1100000000	100,00	0,00	94,00	0,00	6,00	
	Outras despesas de capital	100,00	0,00	94,00	0,00	6,00	
	1102000000	100,00	0,00	94,00	0,00	6,00	
	Diversas	100,00	0,00	94,00	0,00	6,00	
	1102020000	100,00	0,00	94,00	0,00	6,00	
	Restituições	100,00	0,00	94,00	0,00	6,00	
	1102020000	100,00	0,00	94,00	0,00	6,00	
	Total Class. Orgânica:	216 340,00	35 322,00	44 176,29	500,00	207 985,71	
030000	Serviços Educativos						
D1	Despesas com o pessoal	110 800,00	23 504,00	18 084,51	0,00	116 219,49	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	90 960,00	18 889,00	14 490,03	0,00	95 358,97	
	0101000000	90 960,00	18 889,00	14 490,03	0,00	95 358,97	
	Remunerações certas e permanentes	90 960,00	18 889,00	14 490,03	0,00	95 358,97	
	0101030000	21 600,00	450,00	73,00	0,00	21 977,00	
	Pessoal dos quadros	21 600,00	450,00	73,00	0,00	21 977,00	
	0101050000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Pessoal além dos quadros	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0101050100	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Pessoal de CEI e Estágios Profissionais	40 300,00	2 914,00	800,00	0,00	42 414,00	
	0101060000	40 300,00	2 914,00	800,00	0,00	42 414,00	
	Pessoal contratado a termo	10 500,00	9 670,00	8 487,03	0,00	11 682,97	
	0101070000	10 500,00	9 670,00	8 487,03	0,00	11 682,97	
	Pessoal em regime de tarefa ou avença	8 060,00	2 055,00	1 690,00	0,00	8 425,00	
	0101130000	8 060,00	2 055,00	1 690,00	0,00	8 425,00	
	Subsidio de refeição	10 400,00	3 800,00	3 340,00	0,00	10 860,00	
	0101140000	10 400,00	3 800,00	3 340,00	0,00	10 860,00	
	Subsidio de férias e de Natal	1 940,00	205,00	320,00	0,00	1 825,00	
	Abonos Variáveis ou Eventuais	1 940,00	205,00	320,00	0,00	1 825,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	1 940,00	205,00	320,00	0,00	1 825,00	
	0102000000	1 940,00	205,00	320,00	0,00	1 825,00	
	Abonos variáveis ou eventuais	1 940,00	205,00	320,00	0,00	1 825,00	
	0102020000	900,00	200,00	320,00	0,00	780,00	
	Horas extraordinárias	900,00	200,00	320,00	0,00	780,00	
	0102020000	900,00	200,00	320,00	0,00	780,00	

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

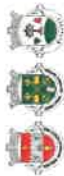
Alterações Orçamentais de Despesa

2021



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D1.3	0102050000 Abono para falhas	1 040,00	5,00	0,00	0,00	1 045,00	
	Segurança social	17 900,00	4 410,00	3 274,48	0,00	19 035,52	
	0103000000 Segurança social	17 900,00	4 410,00	3 274,48	0,00	19 035,52	
	0103050000 Contribuições para a segurança social	17 900,00	4 410,00	3 274,48	0,00	19 035,52	
	0103050100 ADSE	600,00	50,00	174,48	0,00	475,52	
	0103050200 CGA	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0103050300 Regime Geral	17 200,00	4 360,00	3 000,00	0,00	18 560,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	122 700,00	61 215,24	41 294,24	0,00	142 621,00	
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	122 700,00	61 215,24	41 294,24	0,00	142 621,00	
	0201000000 Aquisição de bens	47 200,00	35 945,24	12 129,57	0,00	71 015,67	
	0201010000 Matérias-primas e subsidiárias	3 000,00	10 928,00	982,25	0,00	12 945,75	
	0201011000 Manutenção e Conservação de Jardins de Infância	1 500,00	500,00	631,53	0,00	1 368,47	
	0201011100 Manutenção e Conservação de Escolas Básicas	1 500,00	10 428,00	350,72	0,00	11 577,28	
	0201020000 Combustíveis e lubrificantes	7 500,00	2 646,00	257,30	0,00	9 888,70	
	0201020300 Combustíveis	7 500,00	2 646,00	257,30	0,00	9 888,70	
	0201040000 Limpeza e higiene	19 000,00	10 849,10	4 347,60	0,00	25 501,50	
	0201040100 Escolas e Jardins de Infância	19 000,00	10 849,10	4 347,60	0,00	25 501,50	
	0201040101 Jardim de Infância	9 000,00	5 400,00	1 840,80	0,00	12 559,20	
	0201040102 Escola Básica 1º Ciclo	10 000,00	5 449,10	2 506,80	0,00	12 942,30	
	0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas	8 600,00	4 257,14	618,05	0,00	12 249,09	
	0201050100 Escolas e Jardins de Infância	8 600,00	4 257,14	618,05	0,00	12 249,09	
	0201090000 Produtos químicos e farmacêuticos	1 100,00	500,00	774,37	0,00	825,63	
	0201090100 Jardim de Infância	500,00	200,00	416,50	0,00	283,50	
	0201090200 Escola Básica 1º Ciclo	600,00	300,00	357,87	0,00	542,13	
	0201200000 Material de educação, cultura e recreio	8 000,00	6 755,00	5 150,00	0,00	9 605,00	
	0201200100 Jardim de Infância	4 000,00	2 720,00	1 500,00	0,00	5 220,00	
	0201200200 Escola Básica 1º Ciclo	4 000,00	4 035,00	3 650,00	0,00	4 385,00	
	0202000000 Aquisição de serviços	75 500,00	25 270,00	29 164,67	0,00	71 605,33	
	0202030000 Conservação de bens	52 500,00	22 800,00	16 872,33	0,00	58 427,67	
	0202030200 Manutenção e Reparação de Máquinas e Viaturas	4 500,00	2 500,00	280,27	0,00	6 719,73	
	0202030300 Manutenção e Conservação de Jardins de Infância	4 000,00	500,00	1 485,35	0,00	3 014,65	
	0202030400 Manutenção e Conservação de Escolas Básicas	4 000,00	0,00	1 752,73	0,00	2 247,27	



FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Despesa

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	Manutenção de Espaços Exteriores de JI e EB	40 000,00	19 800,00	13 353,98	0,00	46 446,02	
	0202030900						
	0202070000	15 000,00	2 270,00	7 616,74	0,00	9 653,26	
	0202070100	15 000,00	2 270,00	7 616,74	0,00	9 653,26	
	0202100000	3 500,00	0,00	2 656,57	0,00	843,43	
	0202100100	3 500,00	0,00	2 656,57	0,00	843,43	
	0202120000	4 500,00	200,00	2 019,03	0,00	2 680,97	
	0202120100	1 500,00	200,00	156,16	0,00	1 543,84	
	0202120300	3 000,00	0,00	1 862,87	0,00	1 137,13	
D5	Outras Despesas Correntes	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0600000000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0602000000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0602030000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0602039900	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
D6	Outras despesas correntes não tipificadas	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0700000000	9 000,00	500,00	6 708,80	0,00	2 791,20	
	0701000000	9 000,00	500,00	6 708,80	0,00	2 791,20	
	0701030000	9 000,00	500,00	6 708,80	0,00	2 791,20	
	0701030400	9 000,00	500,00	6 708,80	0,00	2 791,20	
	0701030500	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	5 000,00	500,00	2 708,80	0,00	2 791,20	
	1100000000	100,00	300,00	166,25	0,00	233,75	
	1102000000	100,00	300,00	166,25	0,00	233,75	
	1102020000	100,00	300,00	166,25	0,00	233,75	
	Restituições	100,00	300,00	166,25	0,00	233,75	
	Total Class. Orgânica:	242 700,00	85 519,24	66 353,80	0,00	261 865,44	

040000 Espaço Público, Infraestruturas e Edifícios

D1	Despesas com o pessoal	194 083,53	36 253,95	36 087,63	0,00	194 249,85	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	140 360,00	31 034,95	17 403,88	0,00	153 991,07	
	Remunerações certas e permanentes	140 360,00	31 034,95	17 403,88	0,00	153 991,07	
	Pessoal dos quadros	71 950,00	12 294,95	13 000,00	0,00	71 244,95	
	Pessoal além dos quadros	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	Pessoal de CEI e Estágios Profissionais	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Despesa

2021



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
		36 400,00	7 310,00	2 000,00	0,00	41 710,00	
	Pessoal contratado a termo						
	Suplemento de Penosidade e Salubridade	0,00	7 860,00	366,00	0,00	7 494,00	
	Subsidio de refeição	14 500,00	0,00	333,00	0,00	14 167,00	
	Subsidio de férias e de Natal	17 410,00	3 570,00	1 704,88	0,00	19 275,12	
	Abonos Variáveis ou Eventuais	3 650,00	0,00	922,00	0,00	2 728,00	
	Abonos variáveis ou eventuais	3 650,00	0,00	922,00	0,00	2 728,00	
	Horas extraordinárias	3 650,00	0,00	922,00	0,00	2 728,00	
	Segurança social						
	Segurança social	50 073,53	5 219,00	17 761,75	0,00	37 530,78	
	Contribuições para a segurança social	50 073,53	5 219,00	17 761,75	0,00	37 530,78	
	ADSE	6 190,00	0,00	1 910,32	0,00	4 279,68	
	CGA	3 450,00	697,00	1 850,56	0,00	2 306,44	
	Regime Geral	40 423,53	4 522,00	14 000,87	0,00	30 944,66	
	Aquisição de bens e serviços	64 136,00	63 069,69	10 102,06	0,00	117 103,63	
	Aquisição de bens e serviços	64 136,00	63 069,69	10 102,06	0,00	117 103,63	
	Aquisição de bens	32 001,00	32 988,12	5 938,21	0,00	59 050,91	
	Matérias-primas e subsidiárias	8 000,00	11 696,57	3 809,04	0,00	15 887,53	
	Manutenção e Conservação de Caminhos, Equipamentos e outros	8 000,00	11 696,57	3 809,04	0,00	15 887,53	
	Combustíveis e lubrificantes	17 000,00	8 439,00	103,12	0,00	25 335,88	
	Combustíveis	17 000,00	8 439,00	103,12	0,00	25 335,88	
	Material de transporte - Peças	1 000,00	800,00	514,31	0,00	1 285,69	
	Ferramentas e utensílios	6 000,00	12 052,55	1 510,74	0,00	16 541,81	
	Outros bens	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	
	Aquisição de serviços	32 135,00	30 081,57	4 163,85	0,00	58 052,72	
	Conservação de bens	27 635,00	28 718,57	3 163,85	0,00	53 189,72	
	Manutenção e Reparação de Máquinas e Viaturas	12 635,00	9 818,57	1 500,00	0,00	20 953,57	
	Manutenção e Conservação de Caminhos, Equipamentos e Outros	15 000,00	18 900,00	1 663,85	0,00	32 236,15	
	Seguros	4 500,00	1 363,00	1 000,00	0,00	4 863,00	
	Máquinas e Viaturas	4 500,00	1 363,00	1 000,00	0,00	4 863,00	
	Outras Despesas Correntes	100,00	0,00	76,68	0,00	23,32	
	Outras despesas correntes	100,00	0,00	76,68	0,00	23,32	
	Diversas	100,00	0,00	76,68	0,00	23,32	
	Outras	100,00	0,00	76,68	0,00	23,32	



FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Despesa

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D6	Outras despesas correntes não tipificadas	100,00	0,00	76,68	0,00	23,32	
	Aquisição de bens de capital	48 200,00	11 058,00	21 737,95	0,00	37 520,05	
	0700000000	48 200,00	11 058,00	21 737,95	0,00	37 520,05	
	0701000000	38 200,00	4 250,00	17 137,95	0,00	25 312,05	
	0701030000	12 500,00	0,00	10 340,86	0,00	2 159,14	
	0701030100	12 500,00	0,00	10 340,86	0,00	2 159,14	
	0701030101	2 500,00	0,00	2 500,00	0,00	0,00	
	0701030102	10 000,00	0,00	7 840,86	0,00	2 159,14	
	0701040000	20 700,00	4 000,00	6 286,66	0,00	18 413,34	
	0701040100	20 000,00	4 000,00	5 941,53	0,00	18 058,47	
	0701040109	20 000,00	4 000,00	5 941,53	0,00	18 058,47	
	0701040800	700,00	0,00	345,13	0,00	354,87	
	0701040802	700,00	0,00	345,13	0,00	354,87	
	0701100000	5 000,00	250,00	510,43	0,00	4 739,57	
	0702000000	10 000,00	6 808,00	4 600,00	0,00	12 208,00	
	0702070000	10 000,00	6 808,00	4 600,00	0,00	12 208,00	
D8	Outras despesas de capital	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	1100000000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	1102000000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	1102020000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Total Class. Orgânica:	306 619,53	110 381,64	68 104,32	0,00	348 896,85	
050000	Serviços Sociais e Associativismo						
D1	Despesas com o pessoal	16 152,60	4 500,00	3 284,40	0,00	17 368,20	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	12 765,00	4 400,00	2 658,78	0,00	14 506,22	
	0101000000	12 765,00	4 400,00	2 658,78	0,00	14 506,22	
	0101030000	9 750,00	1 020,00	2 126,60	0,00	8 643,40	
	0101050000	100,00	2 500,00	240,00	0,00	2 360,00	
	0101050100	100,00	2 500,00	240,00	0,00	2 360,00	
	0101130000	1 240,00	880,00	221,00	0,00	1 899,00	
	0101140000	1 675,00	0,00	71,18	0,00	1 603,82	
D1.3	Segurança social	3 387,60	100,00	625,62	0,00	2 861,98	
	0103000000	3 387,60	100,00	625,62	0,00	2 861,98	
	0103050000	3 387,60	100,00	625,62	0,00	2 861,98	
	Total Class. Orgânica:	306 619,53	110 381,64	68 104,32	0,00	348 896,85	

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Despesa

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	ADSE	607,60	100,00	232,08	0,00	475,52	
	CGA	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Regime Geral	2 680,00	0,00	293,54	0,00	2 386,46	
D2	Aquisição de bens e serviços	8 350,00	9 621,00	4 057,05	0,00	13 913,95	
	Aquisição de bens e serviços	8 350,00	9 621,00	4 057,05	0,00	13 913,95	
	Aquisição de bens	2 500,00	1 363,00	568,30	0,00	3 294,70	
	Combustíveis e lubrificantes	2 500,00	1 363,00	568,30	0,00	3 294,70	
	Combustíveis	2 500,00	1 363,00	568,30	0,00	3 294,70	
	Aquisição de serviços	5 850,00	8 258,00	3 488,75	0,00	10 619,25	
	Seguros	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	
	Viaturas	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	
	Assistência técnica	5 600,00	8 258,00	3 238,75	0,00	10 619,25	
	Sistemas de refrigeração	5 600,00	8 258,00	3 238,75	0,00	10 619,25	
D4	Transferências e subsídios correntes	42 033,00	27 070,75	1 236,91	0,00	67 866,84	
D4.1	Transferências Correntes	42 033,00	27 070,75	1 236,91	0,00	67 866,84	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	42 033,00	27 070,75	1 236,91	0,00	67 866,84	
	Instituições sem fins lucrativos	42 033,00	27 070,75	1 236,91	0,00	67 866,84	
	Instituições sem fins lucrativos	42 033,00	27 070,75	1 236,91	0,00	67 866,84	
	Actividade Física e Desportiva	4 000,00	1 250,00	1,34	0,00	5 248,66	
	Actividades Sociais e Culturais	35 000,00	25 550,00	35,57	0,00	60 514,43	
	Cuidados Palliativos - ASAS de Ponte do Rol	3 033,00	270,75	1 200,00	0,00	2 103,75	
D6	Aquisição de bens de capital	37 000,00	46 400,00	26 223,22	0,00	57 176,78	
	Aquisição de bens de capital	37 000,00	46 400,00	26 223,22	0,00	57 176,78	
	Investimentos	12 000,00	27 000,00	4 000,00	0,00	35 000,00	
	Habitações	10 000,00	27 000,00	2 000,00	0,00	35 000,00	
	Reparação e beneficiação de Habitações Degradadas	10 000,00	27 000,00	2 000,00	0,00	35 000,00	
	Edifícios	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	
	Armazém - Unidade dos alimentos	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	
	Locação financeira	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	
	Maquinaria e equipamento	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	
	Projecto do Orçamento Participativo	15 000,00	19 400,00	12 223,22	0,00	22 176,78	
D8	Outras despesas de capital	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Outras despesas de capital	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Diversas	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	



FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Despesa

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
Total Class. Orgânica:		103 635,60	87 591,75	34 901,58	0,00	156 325,77	
060000 Cemitérios							
D1	Despesas com o pessoal	105 200,00	49 074,40	6 486,46	0,00	147 787,94	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	75 690,00	40 350,40	5 571,52	0,00	110 468,88	
	0101000000 Remunerações certas e permanentes	75 690,00	40 350,40	5 571,52	0,00	110 468,88	
	0101030000 Pessoal dos quadros	25 790,00	3 630,00	2 197,00	0,00	27 223,00	
	0101050000 Pessoal além dos quadros	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0101050100 Pessoal de CEI e Estágios Profissionais	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0101060000 Pessoal contratado a termo	31 500,00	22 995,00	8,00	0,00	54 487,00	
	0101120000 Suplemento de pensidade e salubridade	0,00	6 350,00	1 368,00	0,00	4 982,00	
	0101130000 Subsidio de refeição	9 000,00	1 140,40	90,00	0,00	10 050,40	
	0101140000 Subsidio de férias e de Natal	9 300,00	6 235,00	1 808,52	0,00	13 726,48	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	8 700,00	2 025,00	570,00	0,00	10 155,00	
	0102000000 Abonos variáveis ou eventuais	8 700,00	2 025,00	570,00	0,00	10 155,00	
D1.3	Horas extraordinárias	8 700,00	2 025,00	570,00	0,00	10 155,00	
	0102020000 Horas extraordinárias	8 700,00	2 025,00	570,00	0,00	10 155,00	
	Segurança social	20 810,00	6 699,00	344,94	0,00	27 164,06	
	0103000000 Segurança social	20 810,00	6 699,00	344,94	0,00	27 164,06	
	0103050000 Contribuições para a segurança social	20 810,00	6 699,00	344,94	0,00	27 164,06	
	0103050100 ADSE	1 500,00	255,00	328,44	0,00	1 426,56	
	0103050200 CGA	5 000,00	605,00	15,80	0,00	5 589,20	
	0103050300 Regime Geral	14 310,00	5 839,00	0,70	0,00	20 148,30	
D2	Aquisição de bens e serviços	9 550,00	7 355,30	2 902,15	0,00	14 003,15	
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	9 550,00	7 355,30	2 902,15	0,00	14 003,15	
	0201000000 Aquisição de bens	7 000,00	6 105,30	1 135,38	0,00	11 969,92	
	0201010000 Matérias-primas e subsidiárias	3 500,00	500,00	177,96	0,00	3 822,04	
	0201011300 Cemitérios	3 500,00	500,00	177,96	0,00	3 822,04	
	0201020000 Combustíveis e lubrificantes	1 500,00	1 555,30	162,90	0,00	2 892,40	
	0201020300 Combustíveis	1 500,00	1 555,30	162,90	0,00	2 892,40	
	0201040000 Limpeza e higiene	500,00	250,00	403,20	0,00	346,80	
	0201040300 Cemitérios	500,00	250,00	403,20	0,00	346,80	
	0201170000 Ferramentas e utensílios	1 500,00	3 800,00	391,32	0,00	4 908,68	
	0202000000 Aquisição de serviços	2 550,00	1 250,00	1 766,77	0,00	2 033,23	
	0202030000 Conservação de bens	2 500,00	1 250,00	1 716,77	0,00	2 033,23	

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Despesa

2021



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	Manutenção e Reparação de Máquinas e Viaturas	1 000,00	1 000,00	645,64	0,00	1 354,36	
	0202030200						
	0202030700	1 500,00	250,00	1 071,13	0,00	678,87	
	0202120000	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
	0202120100	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
D6	Aquisição de bens de capital	12 100,00	0,00	11 390,31	0,00	709,69	
	0700000000	12 100,00	0,00	11 390,31	0,00	709,69	
	0701000000	12 100,00	0,00	11 390,31	0,00	709,69	
	0701040000	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	
	0701040700	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	
	0701060000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0701060200	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	0701110000	2 000,00	0,00	1 290,31	0,00	709,69	
D8	Outras despesas de capital	100,00	150,00	125,00	0,00	125,00	
	1100000000	100,00	150,00	125,00	0,00	125,00	
	1102000000	100,00	150,00	125,00	0,00	125,00	
	1102020000	100,00	150,00	125,00	0,00	125,00	
	Total Class. Orgânica:	126 950,00	56 579,70	20 903,92	0,00	162 625,78	
070000	Limpeza Urbana						
D1	Despesas com o pessoal	227 200,00	96 521,14	18 421,38	0,00	305 299,76	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	170 400,00	73 460,14	15 641,94	0,00	228 218,20	
	0101000000	170 400,00	73 460,14	15 641,94	0,00	228 218,20	
	0101030000	107 300,00	11 259,60	11 000,00	0,00	107 559,60	
	0101050000	100,00	11 078,00	14,00	0,00	11 164,00	
	0101050100	100,00	11 078,00	14,00	0,00	11 164,00	
	0101060000	21 000,00	28 297,54	0,00	0,00	49 297,54	
	0101120000	0,00	13 055,00	2 191,00	0,00	10 864,00	
	0101130000	20 000,00	2 970,00	436,00	0,00	22 534,00	
	0101140000	22 000,00	6 800,00	2 000,94	0,00	26 799,06	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	12 000,00	8 146,00	468,00	0,00	19 678,00	
	0102000000	12 000,00	8 146,00	468,00	0,00	19 678,00	
	0102020000	12 000,00	8 146,00	468,00	0,00	19 678,00	
D1.3	Segurança social	44 800,00	14 915,00	2 311,44	0,00	57 403,56	
	0103000000	44 800,00	14 915,00	2 311,44	0,00	57 403,56	



FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES

Alterações Orçamentais de Despesa

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0103050000	Contribuições para a segurança social	44 800,00	14 915,00	2 311,44	0,00	57 403,56	
0103050100	ADSE	9 500,00	0,00	1 557,76	0,00	7 942,24	
0103050200	CGA	10 300,00	2 095,00	752,01	0,00	11 642,99	
0103050300	Regime Geral	25 000,00	12 820,00	1,67	0,00	37 818,33	
D2	Aquisição de bens e serviços	44 000,00	33 697,00	9 680,70	0,00	68 016,30	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	44 000,00	33 697,00	9 680,70	0,00	68 016,30	
0201000000	Aquisição de bens	5 000,00	3 597,00	536,69	0,00	8 060,31	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	2 000,00	2 597,00	200,24	0,00	4 396,76	
0201020300	Combustíveis	2 000,00	2 597,00	200,24	0,00	4 396,76	
0201170000	Ferramentas e utensílios	3 000,00	1 000,00	336,45	0,00	3 663,55	
0202000000	Aquisição de serviços	39 000,00	30 100,00	9 144,01	0,00	59 955,99	
0202030000	Conservação de bens	39 000,00	30 100,00	9 144,01	0,00	59 955,99	
0202030800	Manutenção de zonas pedonais do perímetro urbano de Torres Vedras	39 000,00	30 100,00	9 144,01	0,00	59 955,99	
D6	Aquisição de bens de capital	49 000,00	27 300,00	23 831,62	0,00	52 468,38	
0700000000	Aquisição de bens de capital	49 000,00	27 300,00	23 831,62	0,00	52 468,38	
0701000000	Investimentos	49 000,00	27 300,00	23 831,62	0,00	52 468,38	
0701100000	Equipamento básico	46 000,00	27 000,00	23 504,16	0,00	49 495,84	
0701100100	Equipamento de recolha de resíduos	46 000,00	27 000,00	23 504,16	0,00	49 495,84	
0701110000	Ferramentas e utensílios	3 000,00	300,00	327,46	0,00	2 972,54	
D8	Outras despesas de capital	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1100000000	Outras despesas de capital	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1102000000	Diversas	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1102020000	Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
Total Class. Orgânica:		320 300,00	157 518,14	52 033,70	0,00	425 784,44	

080000 Espaços Verdes

D1	Despesas com o pessoal	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
0101050000	Pessoal além dos quadros	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
0101050100	Pessoal de CEI e Estágios Profissionais	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
0101060000	Pessoal contratado a termo	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
0101130000	Subsidio de refeição	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Alterações Orçamentais de Despesa



2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Abonos variáveis ou eventuais	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Horas extraordinárias	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
D1.3	Segurança social	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
	Segurança social	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
	Segurança social	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
	Contribuições para a segurança social	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
	ADSE	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	CGA	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Regime Geral	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	213 400,00	45 932,00	74 574,82	0,00	184 757,18	
	Aquisição de bens e serviços	213 400,00	45 932,00	74 574,82	0,00	184 757,18	
	Aquisição de bens	6 400,00	10 662,00	513,85	0,00	16 548,15	
	Matérias-primas e subsidiárias	6 000,00	10 662,00	501,08	0,00	16 160,92	
	Manutenção de Espaços Verdes	6 000,00	10 662,00	501,08	0,00	16 160,92	
	Ferramentas e utensílios	400,00	0,00	12,77	0,00	387,23	
	Aquisição de serviços	207 000,00	35 270,00	74 060,97	0,00	168 209,03	
	Conservação de bens	207 000,00	35 270,00	74 060,97	0,00	168 209,03	
	Manutenção de Espaços Verdes e Lazer	207 000,00	35 270,00	74 060,97	0,00	168 209,03	
	Perímetro urbano de Torres Vedras	142 000,00	0,00	54 285,05	0,00	87 714,95	
	Urbanizações e Parques fora do perímetro urbano de TV	65 000,00	35 270,00	19 775,92	0,00	80 494,08	
D6	Aquisição de bens de capital	10 000,00	0,00	9 749,32	0,00	250,68	
	Aquisição de bens de capital	10 000,00	0,00	9 749,32	0,00	250,68	
	Investimentos	10 000,00	0,00	9 749,32	0,00	250,68	
	Construções diversas	10 000,00	0,00	9 749,32	0,00	250,68	
	Parques e Jardins	10 000,00	0,00	9 749,32	0,00	250,68	
D8	Outras despesas de capital	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
	Outras despesas de capital	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
	Diversas	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
	Restituições	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
Total Class. Orgânica:		224 150,00	45 932,00	85 074,14	0,00	185 007,86	

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES
Alterações Orçamentais de Despesa

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
Total:			589 353,47	377 874,88	500,00	1 810 403,72	

ORGÃO EXECUTIVO
 20 / 01 / 2022
 Jandrey
 Felipe Coelho
 Jorge Dias
 António Luís
 Afonso
 Fao

ORGÃO DELIBERATIVO
 29 / 4 / 2022
 José Luis Rufino

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES

2021

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)	
			Início	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes				Outros
								2022	2023	2024		
010000		Funções gerais			63 600,00	55 799,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 800,16
010000	2	Aquisição de carinhã mista 92-VR-74	15-12-2018	15-11-2022	9 600,00	12 208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 608,00
010000	3	Aquisição de equipamento de armazenamento de congelação	01-01-2021	31-12-2022	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8 000,00
010000	2				46 000,00	43 591,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 408,16
010000	4	Aquisição de varredoura mecânica 2 m3	01-01-2021	31-12-2022	46 000,00	43 591,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 408,16
	3											
TOTAL:					63 600,00	55 799,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 800,16

ORGÃO EXECUTIVO
20/1/2022
Joaquim Soares
Liliana Carvalho
José Dias
Luís Manuel Lopes
Hernance

ORGÃO DELIBERATIVO
29/1/2022
José Luis Rufino



FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Operações de Tesouraria

2021

Data Inicial: / /

Data Final: 31/12/2021

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1202110000	AT - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUAN	0,00	0,00	0,00	0,00
1701010000	IMPOSTO DE SELO - Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	IRS - TRABALHO DEPENDENTE - DESPE	0,00	0,00	0,00	0,00
1701030000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - DES	0,00	0,00	0,00	0,00
1701040000	ADSE - DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00
1701050000	CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701060000	IRS TRABALHO INDEPENDENTE DESPES	0,00	0,00	0,00	0,00
1702010000	STAL - DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00
1702020000	PENHORA DE VENCIMENTOS 1 - DESPE	0,00	0,00	0,00	0,00
1702020900	Penhora de Vencimento 8 - DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00
1702030000	PENHORA DE VENCIMENTO 2 - DESPES	0,00	0,00	0,00	0,00
1702050000	Penhora de Vencimento 3 - DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00
1702060000	Penhora 4 - DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00
1702070000	Processo de Insolvência nº 1875/13.9TBTV	0,00	0,00	0,00	0,00
1702080000	Penhora de Vencimento 6 - DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00
1702090000	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00
1702100000	Serviço Social dos trabalhadores do MTV	0,00	0,00	0,00	0,00
1702110000	PENHORA DE VENCIMETO 5	0,00	0,00	0,00	0,00
1702220000	GRATIFICAÇÃO MEMBROS MESAS DE V	0,00	7 218,27	7 218,27	0,00
1799999999	Operação de Tesouraria de Agregação	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	7 218,27	7 218,27	0,00



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Situação dos contratos

2021
Mês: 12

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período				Pagamentos acumulados				Observações		
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos
MIKMEXE CAR - COM. REP. AUTOMÓVEIS, LDA	C2021/1615	07-07-2021	1 473,04	1 217,39			15-07-2021	1 473,04	0,00	0,00	0,00	1 473,04	0,00	0,00	0,00	0,00		



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacões

Adjudicações por tipo de procedimento

2021
Mês: 12

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Número dos contratos	Valor
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual		
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aquisição de Serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1 217,39	0	0,00	0	0,00	1	1 217,39
Locação ou Aquisição de Bens Móveis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de Serviços Públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães



Transferências e subsídios concedidos

2021

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
 Tipo de despesa: Transferências correntes								
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	ADRASC-ASS. P/DESENVOLV. FREG. PONTE DO ROL	20 350,00	20 350,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	AGRILOJA	529,00	529,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	ASAS - ASS. SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL PONTE ROL	2 295,00	2 295,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	Asas de Matacães	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	ASS. DE MORADORES CULTURA E RECREIO-F. GRADA	18,47	18,47	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	ASSOCIAÇÃO DADORES SANGUE TVEDRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESP. TV.	156,00	156,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DE DOIS PORTOS	1 199,78	1 199,78	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE ORJARICA	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	ATACADISTA - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A.	123,80	123,80	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	AUCHAN - RETAIL PORTUGAL, S.A.	83,48	83,48	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	AUTENTICONTRATE. LDA - CAFÉ CENTRAL	9,45	9,45	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	BADALADAS - Fábrica da Igreja Paroquial S. Pedro e Santiago	290,28	290,28	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	BANQUINHA DA SÓNIA - SÓNIA ISABEL DIOGO DIAS	30,00	30,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	BP - PULSAÇÃO VELOZ COMBUSTÍVEIS, LDA	40,00	40,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	C.C. D. CLUBE FUTEBOL "OS PAULENSES"	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	CARLOS AUGUSTO MALAQUIAS	12,60	12,60	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	CASA DO LOIS - LUÍS ALFREDO PASSOS DOS SANTOS	144,00	144,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	CASA DO POVO DA FREIRIA	1 210,68	1 210,68	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	CASA DO POVO DO RAMALHAL	1 194,76	1 194,76	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	Celestino & Rosalina	40,00	40,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	CENTRO COMUNITÁRIO DE TORRES VEDRAS	1 184,41	1 184,41	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA LUZ	4 759,03	4 759,03	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SP Sntónio De Campelos	1 179,92	1 179,92	0,00	0,00	



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Transferências e subsídios concedidos

2021

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas autorizadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	SERVEJARIA "O GORDO"	192,35	192,35	192,35	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	COBRITAL - SERIGRAFIA-TAMPOGRAFIA-BRINDES PUBLICITÁRIOS	106,00	106,00	106,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	CONTINENTE HIPERMERCADOS	91,54	91,54	91,54	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	CORO JUVENIL DA CIDADE DE T. VEDRAS	1 250,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA -DELEGAÇÃO DE TORRES VEDRAS	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	DIA PORTUGAL - SUP. SOC. UNIPessoal, LDA	18,90	18,90	18,90	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	EL MANADAS - LENDAS E CARTILHAS, LDA	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS MIRANTE AZUL	92,25	92,25	92,25	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	FILIPA HENRIQUES	197,79	197,79	197,79	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	FLORES & CORES - FLORISTA	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	FREGESIAS DO CONCELHO TORRES	25,00	25,00	25,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	GRUPO DESP. CULTURAL E RECREATIVO DOS MATOS VELHOS	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO B/OLHEIRO	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	ILDEFONSO MONTEIRO RODRIGUES	119,70	119,70	119,70	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	IMTT - INSTITUTO MOBILIDADE TRANSPORTES TERRESTRES, LP	1 292,50	1 292,50	1 292,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	JUBIFLOR - COMÉRCIO DE FLORES, LDA	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	Junta Freguesia Santa Maria, S. Pedro e Matacães	6 118,00	6 118,00	6 118,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	LEONEL ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA	5 235,00	5 235,00	5 235,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	LICÍNIO ALBERTO FERREIRA DINIZ	37,75	37,75	37,75	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	LIDL & CIA_ Torres Vedras	179,98	179,98	179,98	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	MANUEL MARTINHO PONCIANO	130,00	130,00	130,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A.	24,30	24,30	24,30	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	MUNICÍPIO SOBRAL DE MONTE AGRADO	1 596,56	1 596,56	1 596,56	0,00	0,00	

Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacões



Transferências e subsídios concedidos

2021

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	NOVA BARRADINA DOS LEITÕES	38,65	38,65	38,65	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	ON FM 93.8 FM. CRL	615,00	615,00	615,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	PÉROLA DA VILA - RESTAURANTE E VENTOS, LDA	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	RAFAELA ROSA	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	RESTAURANTE BASÍLIO S	63,40	63,40	63,40	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	SANTA CASA DA MESERICÓRDIA DE T. VEDRAS	3 694,53	3 694,53	3 694,53	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	SPORTING CLUBE DE TORRES	880,19	880,19	880,19	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	SUPERMERCADO COSTA E BAZAR DO COSTA-ANTÓNIO FERNANDES COSTA	2,99	2,99	2,99	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	UDO - UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	UNIÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DO SARGE	4 500,00	4 500,00	4 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro para Atividades	VERÓNICA SOC. RESTAURAÇÃO, LDA	128,80	128,80	128,80	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências correntes				67 866,84	67 866,84	67 866,84	0,00	0,00	



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Transferências e subsídios recebidos

2021

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de receita: Transferências correntes								
060301 - Estado	Artigo 36, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Fundo Financiamento das Freguesias	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	293 419,66	293 419,66	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/86, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	38 374,12	38 374,12	0,00	0,00	
060301 - Estado	Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro	CEI / CEI+	IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10 364,62	10 364,62	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50/2018, de 16 de Agosto	Transf. competências Autarquias Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	855 413,88	855 413,88	0,00	0,00	
060301 - Estado	FEAC - Segurança Social	FEAC - Programa Alimentar	Câmara Municipal de Torres vedras	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	FEAC - Segurança Social	FEAC - Programa Alimentar	CRSS - INSTITUTO FINANCEIRO DA SEGURANÇA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLO FINANCEIRO	38 967,80	38 967,80	0,00	0,00	
060301 - Estado	FEAC - Segurança Social	FEAC - Programa Alimentar	Junta Freguesia Santa Maria, S. Pedro e Matacães	4 114,91	4 114,91	0,00	0,00	
060301 - Estado	Outras	Outras	IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P.	51,00	51,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Afonso Francisco Mota Rodrigues Joaquim	25,00	25,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Afonso Reis Lourenço	70,00	70,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Alane Patricia Santos Soares	70,00	70,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Alejandra Milady Araujo Diaz	30,00	30,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Ana Correia Lourenço	60,00	60,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Ángelo Pyroh Tostão	70,00	70,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	António Maria de Oliveira Lopes Amaral de Castro	15,00	15,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Áurea Alexandra de Oliveira	15,00	15,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Aurea Filipa Pacheco Ricardo	55,00	55,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Áurea Maria Ramos Duarte	30,00	30,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	BEATRIZ SOFIA MASCARENHAS BERNARDIN	60,00	60,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Benedita Lucas Carimbo Bernardes	40,00	40,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Bianca da Conceição Fernandes Marques	10,00	10,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Torres vedras	145 327,72	145 327,72	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	CARLOTA RODRIGUES TOMÁS GOMES	30,00	30,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Carolina Silva Pereira	25,00	25,00	0,00	10,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Ciara Silva Aires Duarte Fernandes	15,00	15,00	0,00	0,00	



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacões

Transferências e subsídios recebidos

2021

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Maria Miguel Rodrigues Augusto	50,00	50,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Mariana Isabel Cabeleira Arrenegado	40,00	40,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Martim Gonçalves das Neves	10,00	10,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Martim Vasa Marcolino	15,00	15,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Matlilde Franco da Silva	30,00	30,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Matlilde Reis Lourenço	70,00	70,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Matlilde Santos Carvalhal	30,00	30,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Matlilde Sofia Cabeleira Arrenegado	15,00	15,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Neusa Isabel da Cruz Malaquias	70,00	70,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Portia Poudel	20,00	20,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	RAFAEL ALEXANDRE PEREIRA CHUMBEIRO	20,00	20,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	RITA ARSÉNIO DOS REIS	20,00	20,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Rodrigo Miguel Marques Alves	25,00	25,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Rúben Miguel dos Santos Franco	70,00	70,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Sabrina Carolina Gonçalves Pereira	60,00	60,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	SALOMÉ DOS REIS COSTA	20,00	20,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Salvador Miranda Antunes	10,00	10,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	SARA REAL CORREIA	45,00	45,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	SÓNIA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO GARCIA PARDAL	45,00	45,00	0,00	15,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	SUSANA FILIPA MOREIRA GOMES	50,00	50,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Teresa Medina de Figueiredo Carimbo	90,00	90,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Théo de Oliveira Braga	30,00	30,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Tiago Miguel barriga Nepomuceno	10,00	10,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Tomás Miguel Silva Rodrigues	35,00	35,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	VASCO MARIA DOS SANTOS NOBRE SOUSA CORREIA	35,00	35,00	0,00	0,00	



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Transferências e subsídios recebidos

2021

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Vicente Pereira Chumbeiro	40,00	40,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	YARA ALEXANDRA MESTRINHO SALGADO	20,00	20,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Yasmin da Conceição Fernandes Marques	10,00	10,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Yasmin Maria Ramos Duarte	70,00	70,00	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências correntes				1 395 828,71	1 395 828,71	0,00	35,00	
Tipo de receita: Transferências de capital								
100501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Torres vedras	249 431,60	249 431,60	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital				249 431,60	249 431,60	0,00	0,00	

Outras Divulgações



FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Retenções

2021

Data Inicial: / /

Data Final: 31/12/2021

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1202110000	AT - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUAN	0,00	0,00	0,00	0,00
1701010000	IMPOSTO DE SELO - Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	IRS - TRABALHO DEPENDENTE - DESPE	1 635,00	28 157,00	26 458,00	3 334,00
1701030000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - DES	949,30	13 749,74	13 646,46	1 052,58
1701040000	ADSE - DESPESA	696,50	9 774,00	9 148,84	1 321,66
1701050000	CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SO	4 134,04	59 047,78	58 650,83	4 530,99
1701060000	IRS TRABALHO INDEPENDENTE DESPES	0,00	1 068,12	1 068,12	0,00
1702010000	STAL - DESPESA	50,60	626,02	625,12	51,50
1702020000	PENHORA DE VENCIMENTOS 1 - DESPE	147,05	1 590,25	1 468,81	268,49
1702020900	Penhora de Vencimento 8 - DESPESA	0,00	1 030,22	850,79	179,43
1702030000	PENHORA DE VENCIMENTO 2 - DESPES	0,00	863,40	863,40	0,00
1702050000	Penhora de Vencimento 3 - DESPESA	89,74	1 270,20	1 346,95	12,99
1702060000	Penhora 4 - DESPESA	95,47	1 478,61	1 457,89	116,19
1702070000	Processo de Insolvência nº 1875/13.9TBTV	0,00	0,00	0,00	0,00
1702080000	Penhora de Vencimento 6 - DESPESA	74,66	1 414,80	1 339,84	149,62
1702090000	SINTAP	6,45	79,80	72,95	13,30
1702100000	Serviço Social dos trabalhadores do MTV	12,90	159,60	145,90	26,60
1702110000	PENHORA DE VENCIMETO 5	0,00	717,08	505,67	211,41
1702220000	GRATIFICAÇÃO MEMBROS MESAS DE V	0,00	0,00	0,00	0,00
1799999999	Operação de Tesouraria de Agregação	0,00	0,00	0,00	0,00
		7 891,71	121 026,62	117 649,57	11 268,76

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2021

Acumulado de 01/01/2021 a 31/12/2021

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
Cofre	1 082,30	20 727,30	21 809,60	21 156,17	653,43
Fundo de Maneio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS 2	2 737,40	16 452,36	19 189,76	18 081,29	1 108,47
Caixa de Credito Agricola Mútuo- Conta 2	750,00	60,08	810,08	60,08	750,00
C.C.A.M.TV - 01127501003	367,94	333 091,46	333 459,40	310 527,93	22 931,47
Caixa Geral de Depósitos - 0822067539630	4 299,66	1 207 900,51	1 212 200,17	1 207 610,06	4 590,11
NOVO BANCO - 000247526250	19 605,84	1 403 117,59	1 422 723,43	1 418 850,07	3 873,36
TOTAL DE BANCOS	27 760,84	2 960 622,00	2 988 382,84	2 955 129,43	33 253,41
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	28 843,14	2 981 349,30	3 010 192,44	2 976 285,60	33 906,84
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	28 843,14	1 808 412,47	1 837 255,61	1 803 348,77	33 906,84
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	28 843,14	1 801 194,20	1 830 037,34	1 796 130,50	33 906,84
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	0,00	7 218,27	7 218,27	7 218,27	0,00

Saldo para o dia seguinte em numerário

em dinheiro	em cheques

Visto: ___/___/___

O Presidente	
Ass.:	

O Tesoureiro	
Ass.:	

Conferi	
Ass.:	

**OUTROS
DOCUMENTOS**

Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães



Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
FRANCISCO JOÃO PACHECO MARTINS	PRESIDENTE	01-01-2020 A 14-10-2021	Rua do Miradouro, Nº 16 2560-279, Varatojo - Torres Vedras
MÁRIO JORGE MARCELINO FRANCO	SECRETÁRIO	01-01-2020 A 14-10-2021	Rua Teresa De Jesus Pereira, Nº 40-R/C Dº 2560-364, Torres Vedras
PAULA CRISTINA CARDOSO COSTA CARVALHO	TESOUREIRO	01-01-2020 A 14-10-2021	Rua Sede Nova, Nº 6 2560-581, Serra da Vila - Torres Vedras
ÁNGELO ANTÓNIO DORES GONÇALVES TEODORO	VOGAL	01-01-2020 A 14-10-2021	Rua António Augusto Cabral, Nº 14 D 2560-307, Torres Vedras
RUI MANUEL CRISPIM AGOSTINHO	VOGAL	01-01-2020 A 14-10-2021	Rua António Augusto Cabral, Nº 6 - 4º Dº 2560-307, Torres Vedras
FILIPA BERNARDES COELHO	VOGAL	01-01-2020 A 14-10-2021	Travessa Celeiros de Trigo, Nº 6-2º Dº 2560-388, Torres Vedras
JOSÉ MANUEL CUNHA DA SILVA	Vogal	01-01-2020 A 14-10-2021	Rua São Marcos, 3 Paul 2560-232, Paul - Torres Vedras
DAVID ALVES GOMES LOPES	PRESIDENTE	15-10-2021 A 31-12-2022	Rua Augusto Lopes Júnior, nº 10-2º 2560-346, Torres Vedras
FILIPA BERNARDES COELHO	SECRETÁRIA	15-10-2021 A 31-12-2022	Travessa Celeiros de Trigo, Nº 6-2º Dº 2560-388, Torres Vedras
JORGE MIGUEL ANTUNES DIAS	TESOUREIRO	15-10-2021 A 31-12-2021	Rua Miguel da Torre , Nº 16 - Casal da Torre 2560-583, Varatojo - Torres Vedras
MÁRIO JORGE MARCELINO FRANCO	VOGAL	15-10-2021 A 31-12-2021	Rua Dona Teresa de Jesus Pereira, Nº 40-R/C DTº 2560-364, Torres Vedras
PAULA CRISTINA CARDOSO COSTA CARVALHO	VOGAL	15-10-2021 A 31-12-2021	Rua Sede Nova, Nº 6 2560-581, Serra da Vila - Torres Vedras
FERNANDO MANUEL ANTUNES DOS SANTOS	VOGAL	15-10-2021 A 31-12-2021	Rua Principal, nº 23 2560-249, Fonte Grada - Torres Vedras
CRISTINA DA COSTA LOPES	VOGAL	15-10-2021 A 31-12-2021	AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, Nº 45-6º FTE 2560-272, Torres Vedras

Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães



Modelo 4 — Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

Período de Relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Filomena Maria Saldanha Nunes	Assistente Técnica
Elaboração	Nuno Miguel Guarda da Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação / Aprovação	David Alves Gomes Lopes	Presidente
Apresentação / Aprovação	Junta de Freguesia	Executivo

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco (1)	Número da Conta (2)	Saldo certificado pela instituição (3)	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico (6) = (3) + (4) - (5)
			A adicionar (4)	A subtrair (5)	
Equivalente de Caixa					
BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS	PT50001000005238718010111	1 169,72	0,00	61,25	1 108,47
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo / - Conta 2	PT50534053400112764200146	665,60	84,40	0,00	750,00
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE T.V.	PT50534053400112750100323	22 931,47	0,00	0,00	22 931,47
Caixa Geral de Depósitos	PT50003508220006753963063	4 590,11	0,00	0,00	4 590,11
NOVO BANCO	PT50000700000024752625023	3 873,36	0,00	0,00	3 873,36
	Total de Equivalente de Caixa	33 230,26	84,40	61,25	0,00
	Caixa	653,43			653,43
	Total de Caixa e Equivalente de Caixa	33 883,69	84,40	61,25	33 906,84

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: Caixa de Crédito Agrícola Mutuo / - Conta 2

Conta nº: PT50534053400112764200146

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 665,60

4. Outras operações a adicionar

Nº	Data	Descrição	Valor
0	31-12-2021	Movimento em trânsito por regularizar	84,40
Total			84,40
6. Total (valor reconciliado)		(6=1-2+3+4-5)	750,00
7. Saldo contabilístico			750,00

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES



Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE T.V.

Conta nº: PT50534053400112750100323

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 22 931,47

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		22 931,47
7. Saldo contabilístico			22 931,47

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES



Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: Caixa Geral de Depósitos

Conta nº: PT50003508220006753963063

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 4 590,11

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		4 590,11
7. Saldo contabilístico			4 590,11

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES



Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: NOVO BANCO

Conta nº: PT50000700000024752625023

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 3 873,36

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		3 873,36
7. Saldo contabilístico			3 873,36

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÕES



Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS

Conta nº: PT50001000005238718010111

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 1 169,72

5. Outras operações a subtrair

Nº	Data	Descrição	Valor
0	20-12-2021	Trf de FILIPA MARTINS	3,75
0	29-12-2021	Trf de ANA ISABEL SILVESTRE RAFAEL	15,00
0	29-12-2021	Trf de MIGUEL ANGELO ROSA INACIO	3,75
0	30-12-2021	Trf de ELENA ZUBENCO	27,50
0	30-12-2021	Trf de DANIELA GOMES SILVA CARVALHO	11,25

Total 61,25

6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5) 1 108,47

7. Saldo contabilístico 1 108,47



Norma de Controlo Interno



ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	10
Artigo 1.º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)	10
Artigo 2.º - Âmbito, acompanhamento e revisão	10
Artigo 3.º - Objetivos	11
Artigo 4.º - Áreas de incidência e Organização dos Serviços	11
SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais	12
Artigo 5.º - Tipos de Documentos Oficiais	12
Artigo 6.º - Correspondência Expedida	12
Artigo 7.º - Correspondência Recebida	13
SECÇÃO II– Atas e Regulamentos	13
Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões	13
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos	13
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos	13
SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos	14
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos	14
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa	14
SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas	15
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos	15
Artigo 14.º - Correio eletrónico	15
CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO	16
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento	16
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO 16	
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental	16
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico	16
Artigo 18.º – Sistema contabilístico	17
Artigo 19.º – Princípios e regras orçamentais	17
Artigo 20.º –Pressupostos subjacentes e Características Qualitativas das Demonstrações Financeiras	19
Artigo 21.º – Criação e manutenção de planos de contas	21
Artigo 22.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico	21
Artigo 23.º – Arquivo dos Documentos de suporte	22
CAPÍTULO V – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS, FINANCEIRAS E DE GESTÃO	22
SECÇÃO I – Disposições Gerais	22
Artigo 24.º –Demonstrações Orçamentais	22
Artigo 25.º –Demonstrações Financeiras	22
Artigo 26.º –Relatório de Gestão	22



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

SECÇÃO II – Demonstrações Orçamentais Previsionais	23
Artigo 27.º – Demonstrações Previsionais	23
Artigo 28.º – Orçamento e Plano Plurianual	23
Artigo 29.º – Preparação	23
Artigo 30.º – Aprovação	24
Artigo 31.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais	24
Artigo 32.º – Modificações às demonstrações previsionais	25
SECÇÃO III - Demonstrações de Relato, prestação de contas e reportes de informação	25
Artigo 33.º – Documentos de prestação de contas	25
Artigo 34.º – Deveres de informação e publicidade.....	26
CAPÍTULO VI – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO.....	27
Artigo 35.º – Contratação de empréstimos	27
Artigo 36.º – Limite de endividamento.....	27
CAPÍTULO VII – DISPONIBILIDADES.....	28
SECÇÃO I – Fundos de Caixa	28
Artigo 37.º – Utilização.....	28
Artigo 38.º – Numerário existente em caixa	28
Artigo 39.º – Entrega	28
Artigo 40.º – Reposição	29
Artigo 41.º – Contagem de caixa.....	29
Artigo 42.º – Responsabilidade.....	29
SECÇÃO II – Fundos de Maneio	30
Artigo 43.º – Fundos de Maneio	30
Artigo 44.º – Constituição	30
Artigo 45.º – Entrega	30
Artigo 46.º- Cartões de débito e crédito.....	31
Artigo 47.º – Reconstituição.....	31
Artigo 48.º – Reposição	31
SECÇÃO III – Contas Bancárias	31
Artigo 49.º – Abertura e movimento das contas bancárias	31
Artigo 50.º – Emissão e guarda de cheques.....	31
Artigo 51.º- Reconciliações bancárias.....	32
CAPÍTULO VIII – RECEITA	32
SECÇÃO I – Disposições Gerais	32
Artigo 52.º – Âmbito de Aplicação.....	32
Artigo 53.º – Elegibilidade.....	32
Artigo 54.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita.....	33



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Artigo 55.º – Formas de Recebimento	33
Artigo 56.º – Anulação e Restituição de Receita	34
SECÇÃO II – Postos de Cobrança	34
Artigo 57.º – Postos de cobrança	34
Artigo 58.º – Cobrança de receita	34
CAPÍTULO IX – DESPESA	35
SECÇÃO I – Disposições Gerais	35
Artigo 59.º – Regras para a realização da despesa	35
Artigo 60.º – Documentos de suporte à despesa	36
SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção	36
Artigo 61.º – Regras para a realização da despesa	36
Artigo 62.º – Normas Gerais	36
Artigo 63.º – Pedido de Serviços e/ou bens	36
SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e Pagamentos	37
Artigo 64.º – Conferência de faturas	37
Artigo 65.º – Pagamentos	37
Artigo 66.º – Meios de Pagamento	38
SECÇÃO IV – Contratação Pública	38
Artigo 67.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços	38
Artigo 68.º - Execução de Empreitadas	39
Artigo 69.º – Planeamento	39
Artigo 70.º – Princípios e Boas Práticas	39
CAPÍTULO X – Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis	40
SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro	40
Artigo 71.º – Âmbito de Aplicação	40
Artigo 72.º – Fases de inventário	40
Artigo 73.º – Regras Gerais de Inventariação	40
Artigo 74.º – Suportes Documentais	41
Artigo 75.º – Procedimentos de controlo	41
SECÇÃO II – Mensuração, Depreciação e amortização, grandes reparações e cadastro	42
Artigo 76.º – Critérios de mensuração, depreciações e amortizações	42
Artigo 77.º – Grandes Reparções e Conservações	42
Artigo 78.º – Viaturas	42
Artigo 79.º – Responsabilidade pelo uso de bens	42
Artigo 80.º – Imparidades	43
SECÇÃO III – Furtos, roubos, extravios e incêndios	43
Artigo 81.º – Furtos, roubos, extravios e incêndios	43



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matações

Artigo 82.º – Seguros	43
CAPÍTULO XI – CONTABILIDADE DE GESTÃO	44
Artigo 83.º – Objetivos da Contabilidade de Gestão (CG)	44
Artigo 84.º – Características da Contabilidade de Gestão (CG)	44
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS	44
Artigo 85.º – Pessoal	44
Artigo 86.º – Processo Individual	45
Artigo 88.º – Controlo da Assiduidade	45
Artigo 89.º – Controlo do Período de Férias	46
Artigo 90.º – Trabalho Extraordinário	46
Artigo 92.º – Acumulação de funções e atividades	47
Artigo 93.º – Avaliação de Desempenho	47
CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos	47
SECÇÃO I – Apoios Recebidos	47
Artigo 94.º – Candidaturas e Contratos	47
Artigo 95.º – Reconhecimento e Mensuração dos Apoios	47
SECÇÃO II – Apoios Concedidos	48
Artigo 96.º – Formalização do pedido de apoio	48
Artigo 97.º – Efetivação do Apoio	48
CAPÍTULO XIV – INVENTÁRIOS	49
Artigo 98.º – Reconciliação de Contas Correntes	49
CAPÍTULO XV – TERCEIROS	49
Artigo 99.º – Contas a Pagar	49
Artigo 100.º – Contas a Receber	49
Artigo 101.º – Reconciliação de Contas Correntes	50
CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS	50
Artigo 102.º - Violação das Normas de Controlo Interno	50
Artigo 103.º - Dúvidas e omissões	50
Artigo 105.º - Norma revogatória	51
Artigo 106.º - Entrada em vigor	51



LISTA DE SIGLAS

- CC2 – Classificador Complementar 2
- CG – Contabilidade de Gestão
- CGA – Caixa Geral de Aposentações
- CNC - Comissão de Normalização Contabilística
- DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais
- DGO - Direção-Geral do Orçamento
- FC – Fundo de Caixa
- FM – Fundo de Maneio
- FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias
- LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
- LEO – Lei de Enquadramento Orçamental
- NCI – Norma de Controlo Interno
- NCP – Norma de Contabilidade Pública
- OP – Ordem de Pagamento
- POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
- RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados
- RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
- SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas



LEGISLAÇÃO

- Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, aprova as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
- Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, aprova o Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, aprova a Lei de Enquadramento Orçamental (2015).
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprova Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.
- Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na redação da Lei 51/2018, de 16 de agosto.
- Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, aprova a Reforma Administrativa de Lisboa.
- Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.
- Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto, aprova a Constituição da República Portuguesa.
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, aprova os códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas.
- Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, aprova a Lei de Enquadramento Orçamental (2001).
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.
- DL n.º 197/99, de 08 de junho, aprova o Regime Jurídico Realização Despesas Públicas e da Contratação Pública.
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de regras que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas, cujo principal objetivo é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, financeira e de gestão, numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão financeira da administração pública.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da Freguesia, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, introduziu a figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno. Ora, a norma de controlo interno (NCI) da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, em vigor já não se mostra adequada às significativas alterações legislativas, impondo-se, pois, uma alteração que a adegue ao atual contexto organizativo da autarquia e às circunstâncias que hoje estão subjacentes à gestão autárquica.

Nestes termos, e depois de um trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente norma de controlo interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 16.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 18.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o Órgão Executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da Freguesia e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães.
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão.
4. Compete ao Tesoureiro e aos Serviços de Contabilidade, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.
6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo menor.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da Freguesia com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático.
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

Artigo 4º - Áreas de incidência e Organização dos Serviços

1. Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.
2. Os serviços da Junta de Freguesia encontram-se organizados da seguinte forma:
 - 0100 – Administração Autárquica;
 - 0200 – Serviços Gerais;
 - 0300 – Serviços Educativos;
 - 0400 – Espaço Público, Infraestruturas e Edifícios;
 - 0500 - Serviços Sociais e Associativismo;
 - 0600 – Cemitérios;
 - 0700 - Limpeza Urbana;
 - 0800 - Espaços Verdes.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

Artigo 5.º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.
3. São documentos oficiais:
 - a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
 - b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;
 - c) Demonstrações previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
 - d) Demonstrações de relato orçamental e financeiro;
 - e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
 - f) Editais e Avisos;
 - g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
 - h) Ordens de Serviço;
 - i) Guias de Receita;
 - j) Requisições internas e externas;
 - k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
 - l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
 - m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc);
 - n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
 - o) Correspondência recebida e expedida.

Artigo 6.º - Correspondência Expedida

1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída na aplicação informática e serem digitalizados.
2. Os avisos de receção são arquivados em dossier próprio e organizado sequencialmente por mês.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matações

Artigo 7º - Correspondência Recebida

3. Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada com aposição de um carimbo do qual constarão número e a data de entrada, e deverá ser digitalizada.
4. Toda a correspondência deverá ser despachada pelo Presidente da Junta.

SECÇÃO II – Atas e Regulamentos

Artigo 8º - Atas de Reuniões ou Sessões

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

Artigo 9º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

Artigo 10º – Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da Freguesia é preparada pelo Serviço associado à matéria do regulamento e pelos Serviços Administrativos, sob a coordenação do membro do executivo do respetivo pelouro.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e da data de entrada em vigor.

SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada Serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães;
 - b) Designação do Serviço;
 - c) Número de processo ou ano;
 - d) Designação do tema ou assunto que contém.
2. Compete a cada Serviço organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os trabalhadores da Freguesia, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.

SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados pela Administração Autárquica, com a colaboração do técnico de informática externo, que gerem os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. O técnico de informática externo é responsável pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade do técnico de informática externo.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, técnico de informática externo terá de informar os Serviços de Financeiros com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. Os Serviços de Contabilidade devem ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na Freguesia, e sua localização.

Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da Freguesia.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona nos seguintes locais:
 - Sede da Junta de Freguesia;
 - Departamento de Matacães.
2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as guias de receita.
3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas nos postos de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.
4. O atendimento da linha telefónica procede à triagem das chamadas recebidas, identifica interlocutor, o assunto e o serviço ou funcionário a que se destina e encaminha as chamadas para o assunto respetivo.

CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO

Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade financeira e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo Órgão Executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental, financeira e de gestão obedece às disposições legais do SNC-AP e o POCAL na parte não revogada.

Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico

1. A organização contabilística e financeira da Freguesia e os procedimentos adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da Freguesia funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
 - a) SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas);



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

- b) Património e Inventário;
- c) Faturação e Emissão de Guias de Receita;
- d) Pessoal;
- e) SIADAP;
- f) Gestão de Cemitérios;
- g) Gestão de Canídeos;
- h) Correspondência.

Artigo 18.º – Sistema contabilístico

1. A prática contabilística da Freguesia deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.
3. O sistema de contabilidade da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães é digráfico, devendo assegurar, a par da contabilidade de caixa, uma contabilidade de compromissos assumidos, uma contabilidade financeira em regime de acréscimo e ainda uma contabilidade de gestão.

Artigo 19.º – Princípios e regras orçamentais

Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e respeitadas as regras orçamentais:

1. Princípios Orçamentais:
 - a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
 - b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
 - c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excepcionalmente as rubricas residuais.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

- d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
 - e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
 - f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da Freguesia, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A Freguesia não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.
 - g) Princípio da transparência – dever de informação entre a Freguesia e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.
2. A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:
- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
 - b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
 - c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
 - d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
 - e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

- f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

Artigo 20.º – Pressupostos subjacentes e Características Qualitativas das Demonstrações Financeiras

1. As demonstrações financeiras devem ser preparadas tendo por base os pressupostos da continuidade e do acréscimo:
 - a) Continuidade: Quando se preparam demonstrações financeiras, deve ser feita uma avaliação da capacidade de a entidade prosseguir em continuidade;
 - b) Base do Acréscimo: As demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, o que significa que as transações e outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando é recebido ou pago dinheiro ou seu equivalente. Por conseguinte, as transações e outros acontecimentos são escriturados na contabilidade e reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.
2. As características qualitativas principais são a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade. Estas características qualitativas aplicam-se a toda a informação financeira e não financeira relatada incluindo a informação financeira histórica e prospetiva e as notas explicativas.
3. Cada característica qualitativa deve ser considerada na preparação das demonstrações financeiras. Se, na prática, tal não for possível, deverá haver um equilíbrio entre elas.

O respeito pelas características a seguir formuladas deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade.

 - a) Relevância

A informação disponibilizada deve ser relevante para a tomada de decisão. A informação financeira e não financeira é relevante se for capaz de fazer a diferença no alcance dos objetivos do relato financeiro, isto é, quando tiver valor confirmativo, valor preditivo ou ambos.
 - b) Fiabilidade



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

A informação financeira deve mostrar uma imagem fidedigna das transações e factos que esta representa ou se pressupõe que represente. Por outro lado, a substância sobre a forma é também extremamente importante para a fiabilidade, pois, as transações e acontecimentos devem ser contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade económica e não meramente com a sua forma legal.

Para que a informação seja fiável, é importante que esta seja neutra (livre de preconceitos), prudente (reconhecimento de incertezas) e plena (informação completa).

c) Compreensibilidade

A compreensibilidade é a qualidade da informação que permite aos utilizadores das demonstrações financeiras compreenderem o seu significado. A compreensibilidade é melhorada quando a informação é classificada, caracterizada e apresentada de forma clara e concisa.

d) Oportunidade

A oportunidade significa ter a informação disponível para os utilizadores das demonstrações financeiras antes de deixar de ser útil para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e tomada de decisões.

e) Comparabilidade

A comparabilidade permite comparar elementos e demonstrações financeiras ao longo do tempo a fim de identificar tendências na sua posição financeira e no seu desempenho e ainda comparar com outras entidades.

f) Verificabilidade

A verificabilidade é a qualidade da informação que ajuda a assegurar aos utilizadores que a informação incluída no relato financeiro representa os fenómenos económicos e que foi aplicado um método de reconhecimento, mensuração ou apresentação sem erros materiais ou influências.

4. Na preparação das demonstrações financeiras deve ainda considerar-se a materialidade da informação. A informação é material se a sua omissão ou incorreção puder influenciar as decisões que os utilizadores das demonstrações financeiras tomam com base no relato financeiro no período de relato.

As avaliações da materialidade devem ser feitas no contexto do ambiente legal, institucional e operacional no qual a entidade pública desenvolve a sua atividade e, em relação à informação financeira e não financeira prospetiva, com base no conhecimento e expectativas que os preparadores têm sobre o futuro. Quando se determina se um item é ou não material devem ser considerados fatores tais como a natureza, sensibilidade e consequências de



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

transações e acontecimentos passados ou futuros, as partes envolvidas nessas transações e as circunstâncias que lhes deram lugar.

Artigo 21.º – Criação e manutenção de planos de contas

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Artigo 22.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
 - a) Guia de Receita;
 - b) Requisição Interna;
 - c) Proposta de Cabimento;
 - d) Requisição Externa;
 - e) Fatura ou documento equivalente;
 - f) Recibo;
 - g) Nota de Crédito;
 - h) Nota de débito;
 - i) Ordem de pagamento;
 - j) Folha de Remunerações;
 - k) Folha de Caixa;
 - l) Resumo diário de tesouraria;
 - m) Extratos Bancários;
 - n) Contratos;
 - o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da Freguesia, as demonstrações previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e financeira e os documentos de prestação de contas.
4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

Artigo 23.º – Arquivo dos Documentos de suporte

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.

CAPÍTULO V – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS, FINANCEIRAS E DE GESTÃO

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 24.º – Demonstrações Orçamentais

1. As demonstrações orçamentais proporcionam informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.
2. De acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental existem demonstrações previsionais e demonstrações de relato.

Artigo 25.º – Demonstrações Financeiras

1. As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira, e do desempenho financeiro da Freguesia e proporcionam aos utilizadores informação acerca dos recursos e obrigações à data de relato, dos gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período de relato e do fluxo de recursos entre datas de relato.
2. A NCP 1 determina ainda que deve ser apresentada informação adicional às contas anuais para ajudar os utilizadores a avaliar o seu desempenho, a gestão que fazem dos seus ativos e a sua sustentabilidade financeira, e a tomar e a avaliar decisões acerca da afetação de recursos. Esta informação adicional pode incluir, por exemplo, detalhes dos resultados da entidade na forma de indicadores de desempenho, demonstrações do desempenho do serviço, avaliação de programas e outros relatórios sobre o que a entidade fez ao longo do período de relato.

Artigo 26.º – Relatório de Gestão



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

1. De acordo com a NCP 27 – Contabilidade de Gestão deve ser elaborado o Relatório de gestão com informação indicando o custo direto e indireto e respetivo rendimento associado por cada:
 - (a) Bem produzido ou serviço prestado;
 - (b) Função, subunidade, serviço ou atividade;
 - (c) Bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa, indicando os respetivos rendimentos obtidos e resultados económicos.

SECÇÃO II – Demonstrações Orçamentais Previsionais

Artigo 27.º – Demonstrações Previsionais

1. As demonstrações previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração das demonstrações previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

Artigo 28.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Freguesia, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

Artigo 29.º – Preparação

1. Compete aos Serviços de Contabilidade, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação dos documentos previsionais.
2. Os responsáveis pelos diversos Serviços da Freguesia devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.

3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que os Serviços de Contabilidade o solicitem.

Artigo 30.º – Aprovação

1. A proposta das demonstrações previsionais deve ser remetida pelo órgão Executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas nos Serviços de Contabilidade.

Artigo 31.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, as demonstrações previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. As demonstrações previsionais que venham a ser aprovadas pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte das demonstrações previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Artigo 32.º – Modificações às demonstrações previsionais

1. A elaboração das modificações às demonstrações previsionais é da responsabilidade dos Serviços de Contabilidade de acordo com as necessidades dos diversos Serviços, devidamente fundamentadas.
2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a Freguesia esteja autorizada a arrecadar.
3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.
5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações às demonstrações previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas nos Serviços de Contabilidade.

SECÇÃO III - Demonstrações de Relato, prestação de contas e reportes de informação

Artigo 33.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
 - 1.1. *Demonstrações Orçamentais de Relato:*
 - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
 - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;
 - 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
 - 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:

- 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
- 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
- 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;
- 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
- 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
- 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;
- 1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;
- 1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;
- 1.1.5.9 Outras divulgações.

1.2 *Demonstrações Financeiras*

- 1.2.1 O Balanço;
- 1.2.2 A Demonstração de Resultados por natureza;
- 1.2.3 A Demonstração das alterações do património líquido;
- 1.2.4 A Demonstração de Fluxos de Caixa;
- 1.2.5 O Anexo às Demonstrações financeiras.

1.3 *Relatório de Gestão*

1.4 Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.

- 2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.
- 3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
- 4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da Freguesia, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

Artigo 34.º – Deveres de informação e publicidade

- 1. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.
- 2. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicar os mesmos nos termos da lei.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da Segurança Social são garantidas pelos Serviços de Recursos Humanos.
4. Compete ainda, aos Serviços de Contabilidade / Contabilista Certificado, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO VI – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

Artigo 35.º – Contratação de empréstimos

1. A Freguesia pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).
2. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos, e de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, e desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
3. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.
4. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
5. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avals cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

Artigo 36.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da Freguesia a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.
3. No caso previsto no número anterior, compete ao Órgão Executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

CAPÍTULO VII – DISPONIBILIDADES

SECÇÃO I – Fundos de Caixa

Artigo 37.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Artigo 38.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa e guardada no cofre, deve limitar-se ao indispensável e adequado às necessidades da Freguesia, não devendo ultrapassar o montante diário de 1.000,00€ (mil euros).
2. Compete a um funcionário dos Serviços de Contabilidade assegurar o depósito diário, sempre que possível, em contas bancárias tituladas pela Freguesia.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:
 - a) Cheques pré-datados;
 - b) Vales à caixa.

Artigo 39.º – Entrega



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.
2. Na contabilidade é criada uma conta de caixa para o FC.

Artigo 40.º – Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Artigo 41.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro e Contabilista nas seguintes situações:
 - a) Mensalmente após a conferência das contas;
 - b) Trimestralmente e sem prévio aviso;
 - c) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - d) No final e no início do mandato do Órgão Executivo;
 - e) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo e pelo Tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

Artigo 42.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.

SECÇÃO II – Fundos de Maneio

Artigo 43.º – Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

Artigo 44.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM.
A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - a) Justificação para a necessidade do FM;
 - b) Nome e categoria do titular;
 - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. Os Serviços de Contabilidade procedem ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.

Artigo 45.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário, cheque ou transferência bancária.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Artigo 46.º- Cartões de débito e crédito

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem caracter excecional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela Freguesia.

Artigo 47.º – Reconstituição

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega nos Serviços de Contabilidade do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da Freguesia.

Artigo 48.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. Os Serviços de Contabilidade devem estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

SECÇÃO III – Contas Bancárias

Artigo 49.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do Órgão Executivo, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, e pelo Tesoureiro.

Artigo 50.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta ou pelo vogal com competência delegada, e pelo Tesoureiro.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente nos Serviços de Contabilidade, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 51.º- Reconciliações bancárias

1. Os Serviços de Contabilidade devem manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são verificadas e visadas pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.

CAPÍTULO VIII – RECEITA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 52.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

Artigo 53.º – Elegibilidade

A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos Serviços de Contabilidade a verificação à priori desses requisitos.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Artigo 54.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. Os postos de cobrança de receita previstos no artigo 57.º da presente norma, e demais serviços a quem compete a liquidação de receita, devem cobrar a mesma nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na Freguesia.
2. Os postos de cobrança e demais emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática de faturação para a emissão dos documentos de arrecadação de receita, competindo-lhe efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. Nos casos em que os postos de cobrança não têm acesso às contas bancárias onde a cobrança da receita é efetivada, o controlo deve ser efetuado pelos Serviços de Contabilidade em articulação com os postos de cobrança.
4. As entidades referidas nos n.ºs anteriores devem obrigatoriamente proceder à emissão dos documentos de arrecadação no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
5. As faturas relativas às receitas regulares são emitidas até ao 1.º dia útil de cada mês e cobradas até ao 8.º dia útil, obrigatoriamente.
6. Diariamente, os postos de cobranças e demais serviços emissores de receita conferem o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados, e procedem à sua entrega nos Serviços de Contabilidade. Se o horário de funcionamento do referido serviço não o permitir, a entrega dos valores recebidos deverá ocorrer no dia útil imediatamente seguinte.
7. No final de cada dia o responsável pelos Serviços de Contabilidade deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

Artigo 55.º – Formas de Recebimento

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães e de montante igual ao valor a pagar.
3. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Artigo 56.º – Anulação e Restituição de Receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade do responsável da contabilidade, assente em informação devidamente fundamentada pelo serviço proponente da anulação, e autorizado pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, sobre os motivos da arrecadação indevida, para que o Tesoureiro possa autorizar a correspondente restituição.
4. Após a autorização referida no número anterior, o posto de cobrança de receita ou os Serviços de Contabilidade devem diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II – Postos de Cobrança

Artigo 57.º – Postos de cobrança

1. Os postos de cobrança de receita da Freguesia são:
 - Sede da Junta de Freguesia;
 - Departamento de Matacães.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, em modelo definido pelo Tesoureiro.

Artigo 58.º – Cobrança de receita

1. Os serviços emitem o documento (guia de receita ou fatura) na aplicação informática específica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo ou outra indicação de “pago”, e é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.



CAPÍTULO IX – DESPESA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 59.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.
2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.
4. O cabimento de verbas é feito pelos Serviços de Contabilidade mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.
5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.
6. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
 - 7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
 - 7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

7.3 Compromisso continuado é um compromisso de carácter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.

8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

Artigo 60.º – Documentos de suporte à despesa

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

- a) Pedido Interno;
- b) Requisição Interna;
- c) Informação ou Proposta de deliberação;
- d) Cópia do Processo de Contratação Pública;
- e) Requisição Externa.

SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção

Artigo 61.º – Regras para a realização da despesa

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.

Artigo 62.º – Normas Gerais

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelos Serviços de Contabilidade, a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

Artigo 63.º – Pedido de Serviços e/ou bens

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverá o serviço requisitante remeter aos Serviços de Contabilidade um pedido de aquisição assinado pelo vogal responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

3. Da informação devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e Pagamentos

Artigo 64.º – Conferência de faturas

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas na correspondência e encaminhadas para os Serviços de Contabilidade que procederão ao seu registo inicial em “Faturas em receção e conferência”.
2. O Serviço requisitante dispõe de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remete aos Serviços de Contabilidade com a indicação de “Conforme” ou “Não Conforme”.
3. Aquando do lançamento da fatura devem os Serviços de Contabilidade atestar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, à exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.
5. A fatura deve conter o n.º de compromisso conforme consta da requisição externa ou documento equivalente, sob pena de devolução da mesma.

Artigo 65.º – Pagamentos

1. Todos os pagamentos de despesas da Freguesia são efetuados pelos Serviços de Tesouraria.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete aos Serviços de Contabilidade proceder à emissão das ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:
 - a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada pelo Serviço requisitante, ou quando se justifique cópia do contrato;
 - b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

- c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As ordens de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
5. Nos documentos de suporte da despesa os Serviços de Contabilidade apõem, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo ou outra indicação de “pago” e respetiva data.
6. Os Serviços de Contabilidade conferem diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
7. No decurso do exercício económico, o arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP (Ordem de Pagamento). Findo o ano, os documentos de despesa devem ser arquivados de acordo o classificador económico.

Artigo 66.º – Meios de Pagamento

Os pagamentos a terceiros, bem como as remunerações dos trabalhadores e abonos dos membros dos órgãos, devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.

SECÇÃO IV – Contratação Pública

Artigo 67.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Cabe aos Serviços de Contabilidade identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e elaborar o pedido de aquisição para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, os Serviços de Contabilidade informam o Serviço requisitante desse facto, ficando o processo a aguardar modificação às demonstrações previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, os Serviços de Contabilidade deverão proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelos Serviços de Contabilidade.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

5. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.
6. Cabe aos Serviços de Contabilidade, manter um ficheiro permanentemente atualizado, com os montantes contratualizados e pagos por fornecedor (entidade terceira), garantindo a aplicação dos limites de contratação previstos no CCP.

Artigo 68.º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da Freguesia devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades, e transmitidas aos Serviços de Contabilidade.
2. Quando os serviços detetam a necessidade de executar obras, elaboram a correspondente requisição interna (RI) / pedido interno (PI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento e enviada aos Serviços de Contabilidade.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelos Serviços de Contabilidade.
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

Artigo 69.º – Planeamento

1. As aquisições necessárias à atividade dos Serviços devem ser planeadas aquando da preparação dos documentos previsionais, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas aos Serviços de Contabilidade.
2. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

Artigo 70.º – Princípios e Boas Práticas

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.
2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

- a) Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos;
- b) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
- c) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

CAPÍTULO X – Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis

SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

Artigo 71.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos ativos fixos tangíveis e intangíveis compreende todos os bens de domínio privado de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

Artigo 72.º – Fases de inventário

1. A gestão dos ativos compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da Freguesia obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação;
 - b) Registo – ficha de cadastro;
 - c) Mensuração – atribuição de valor;
 - d) Etiquetagem;
 - e) Verificação Física.
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. Os Serviços de Contabilidade mantêm atualizado o inventário dos ativos.

Artigo 73.º – Regras Gerais de Inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
 - a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.

- b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
 - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.
2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
 3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

Artigo 74.º – Suportes Documentais

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a Freguesia, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico)
 - b) Auto de transferência;
 - c) Auto de cessão;
 - d) Auto de Abate.

Artigo 75.º – Procedimentos de controlo

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis, os Serviços de Contabilidade, verificam periodicamente:

- a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
- b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação;
- c) Anualmente, deve ser efetuado um controlo do estado dos bens inventariados, de modo a garantir o previsto no artigo 80º da presente norma.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

SECÇÃO II – Mensuração, Depreciação e amortização, grandes reparações e cadastro

Artigo 76.º – Critérios de mensuração, depreciações e amortizações

1. O reconhecimento e mensuração dos bens da Freguesia deve corresponder aos critérios definidos na NCP -PE - Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades integrante do SNC-AP.
2. São objeto de amortização e depreciação todos os bens móveis e imóveis, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os mesmos estão sujeitos e que aumentam o seu valor real ou a sua vida útil.
3. O método para o cálculo das amortizações e depreciações é das quotas constantes.
4. Em regra, não são registados em contas de Ativos Fixos Tangíveis, os bens cujo valor unitário seja inferior a 100 euros.

Artigo 77.º – Grandes Reparções e conservaçãoes

Consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

Artigo 78.º – Viaturas

1. As viaturas de serviço da Freguesia apenas poderão circular se reunirem os seguintes requisitos:
 - a) Possuam os documentos legalmente exigíveis;
 - b) Possuam certificado de seguro;
 - c) Estejam autorizadas a circular.
2. Os procedimentos a observar na utilização, condução, abastecimento e estacionamento das viaturas da Freguesia, serão objeto de deliberação da Junta de Freguesia.
3. Todas as viaturas da Freguesia devem ser cadastradas, devendo ser mantido um registo informático atualizado.
4. Em todas as viaturas existe um mapa de quilómetros, em modelo a definir pelo Tesoureiro, que deverá ser preenchido pelos utilizadores das mesmas.

Artigo 79.º – Responsabilidade pelo uso de bens

1. Os funcionários e eleitos são responsáveis pelos bens (por exemplo: telemóvel, máquina fotográfica, portátil, tablet, etc.) que lhe estejam distribuídos, devendo subscrever documento de posse no momento da entrega do bem ou equipamento.
2. Os bens referidos no número anterior devem ser devolvidos aos serviços quando:



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

- a) Estiverem obsoletos ou avariados;
 - b) O funcionário deixar de exercer as funções que justificam a sua utilização;
 - c) O eleito suspender ou renunciar ao mandato autárquico.
3. Para cumprimento do n.º 2, deve ser preenchido um documento de devolução, com os elementos do respetivo bem, devidamente assinado por quem devolve e por quem recebe.

Artigo 80.º – Imparidades

Periodicamente, devem os Serviços de Contabilidade com a colaboração de todos os Serviços da Freguesia, apurar a existência de imparidades.

SECÇÃO III – Furtos, roubos, extravios e incêndios

Artigo 81.º – Furtos, roubos, extravios e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve a Administração Autárquica proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio, participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar os Serviços de Contabilidade do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia;
- c) O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Artigo 82.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis da Freguesia devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo ao Serviço responsável a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, o Serviço responsável procederá nesse sentido.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

CAPÍTULO XI – CONTABILIDADE DE GESTÃO

Artigo 83.º – Objetivos da Contabilidade de Gestão (CG)

1. De acordo com a NCP 27 é adotado pela Freguesia um sistema de contabilidade de gestão que se destina a produzir informação relevante e analítica sobre custos e sobre rendimentos e resultados.
2. A CG baseada em Centros de Custo, permite determinar os gastos e rendimentos, com vista a apurar os resultados associados às várias funções, bens, serviços, programas.
3. A CG destina-se a proporcionar informação adequada aos diversos destinatários: internos e externos.
4. A CG permite a produção de informação em vários domínios, designadamente:
 - a) No processo de elaboração do orçamento;
 - b) Na determinação do valor das taxas, que devem estar justificadas pelos gastos associados;
 - c) Na elaboração de relatório de execução de programas, candidaturas e protocolos;
 - d) Na fundamentação económica de decisões de gestão.

Artigo 84.º – Características da Contabilidade de Gestão (CG)

A CG tem as seguintes características:

- a) Está organizada de forma flexível em função das necessidades específicas da entidade;
- b) Utiliza as informações da contabilidade financeira e os documentos que lhe servem de base;
- c) É atualizada de modo a fornecer a informação oportuna com periodicidade mensal por forma a apoiar o planeamento operacional;
- d) Tem por objetivo implementar atempadamente medidas para correção de desvios.

CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 85.º – Pessoal

1. Os Serviços de Contabilidade procedem anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da Freguesia e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a Freguesia.
2. A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.
4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. Os Serviços de Contabilidade são responsáveis pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

Artigo 86.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores dos Serviços de Recursos Humanos, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

Artigo 87.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.
2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 88.º – Controlo da Assiduidade

1. Os Serviços de Contabilidade devem manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.
2. O registo previsto no número anterior é efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Artigo 89.º – Controlo do Período de Férias

1. Os Serviços de Contabilidade devem manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil os Serviços de Recursos Humanos elaboram um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

Artigo 90.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do Serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.

Artigo 91.º – Processamento de Remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelos Serviços de Contabilidade, através do Módulo Informático de Vencimentos.
2. É da responsabilidade dos Serviços de Contabilidade o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, preferencialmente, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo processamento.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Artigo 92.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da Freguesia, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 93.º – Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Freguesia é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.

CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

SECÇÃO I – Apoios Recebidos

Artigo 94.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao Serviço responsável pela candidatura a um programa ou contrato de delegação de competências assegurar o acompanhamento da sua execução em articulação com a Administração Autárquica.
2. O Serviço responsável referido no número anterior articula com os Serviços de Contabilidade, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

Artigo 95.º – Reconhecimento e Mensuração dos Apoios

1. Os apoios recebidos são considerados rendimentos de transações sem contraprestação, devendo o seu reconhecimento e mensuração efetuar-se nos termos da NCP -PE - Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades integrante do SNC-AP.
2. Para o efeito, todos os contratos desta natureza devem ser entregues nos Serviços de Contabilidade para análise e correta contabilização.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

SECÇÃO II – Apoios Concedidos

Artigo 96.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da Freguesia.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.
3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, o Serviço proponente, assegura a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:
 - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
 - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
 - d) Fotocópia dos Estatuto ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
 - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação.
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

Artigo 97.º – Efetivação do Apoio

1. Compete ao Serviço responsável pela atribuição do apoio acompanhar a atividade das entidades beneficiárias. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.
2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. Os Serviços de Contabilidade só processam as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação expressa do Serviço proponente, mediante declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social, e autorização do Tesoureiro.



CAPÍTULO XIV – INVENTÁRIOS

Artigo 98.º – Reconciliação de Contas Correntes

1. Os inventários da Freguesia podem incluir:
 - a) Artigos Consumíveis;
 - b) Materiais de manutenção;
 - c) Bens detidos para revenda
2. O controlo de inventários é assegurado pelos Serviços de Contabilidade.
3. Sempre que um bem é recebido é realizada a conferência física, quantitativa e qualitativa do mesmo, verificando-se a guia de remessa ou documento equivalente.
4. Ao reconhecimento e mensuração de inventários é aplicável a NCP -PE - Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades integrante do SNC-AP.

CAPÍTULO XV –TERCEIROS

Artigo 99.º –Contas a Pagar

1. As contas a pagar envolvem o registo dos passivos que podem ter várias naturezas:
 - Fornecedores de bens e Serviços;
 - Apoios e transferências concedidos;
 - Dívidas Financeiras;
 - Estado e outros entes públicos;
 - Processos judiciais;
 - Restituições e cauções.
2. Ao reconhecimento e mensuração dos passivos financeiros é aplicável a NCP-PE - Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades integrante do SNC-AP.

Artigo 100.º –Contas a Receber

1. As contas a receber envolvem o registo de ativos, designadamente:
 - Prestações de serviços;
 - Taxas, licenças, multas e outras penalidades;
 - Arrendamento e concessões;
 - Impostos municipais;



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacões

- Receitas do Orçamento do Estado;
 - Transferência de Competências;
 - Processos Judiciais e execuções fiscais.
2. Ao reconhecimento e mensuração dos ativos financeiros é aplicável a NCP -PE - Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades integrante do SNC-AP.

Artigo 101.º – Reconciliação de Contas Correntes

1. Os Serviços de Contabilidade procedem à reconciliação de contas correntes de devedores e credores.
2. Mensalmente, deve ser efetuada reconciliação de contas correntes de utentes e fornecedores, sendo para o efeito confrontados os extratos de contas corrente com os registos efetuados nas contas de contabilidade financeira.
3. Mensalmente, serão efetuadas reconciliações de contas de Outros Devedores e Credores e nas contas de Estado e Outros Entes Públicos.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 102.º - Violação das Normas de Controlo Interno

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicié a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Artigo 103.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 104.º - Alterações

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.



Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Artigo 105.º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 106.º - Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.